

**Secretaria da Receita Federal do Brasil
Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros**

Análise da Arrecadação das Receitas Federais

Julho/2024



Receita Federal

Ministério da
Fazenda

MINISTRO DA FAZENDA
Fernando Haddad
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
Dario Carnevalli Durigan
SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL
Robinson Sakiyama Barreirinhas
CENTRO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS E ADUANEIROS
Claudemir Rodrigues Malaquias
COORDENADOR DE PREVISÃO E ANÁLISE
Marcelo de Mello Gomide Loures

Análise da Arrecadação das Receitas Federais – Julho de 2024

Equipe Técnica

Artur Bontempo Lima
Fábio Avila de Castro
Luciana dos Anjos Reis
Marco Antônio M. Machado
Paula Cravo Borges
Patrícia Funayama de Britto
Rogerio Augusto de Oliveira Lima

É autorizada a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

Esplanada dos Ministérios, BL. P
Edifício Sede do Ministério da Fazenda, 6º andar, sala 602
Brasília – DF CEP - 70.048-900
Brasil
Tel.: (061) 3412-2633 / 3412-2634

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/receitadata/arrecadacao/relatorios-do-resultado-da-arrecadacao>

SUMÁRIO

I. Considerações Gerais.....	4
II. Desempenho acumulado no ano em relação ao mesmo período do ano anterior	5
III. Desempenho do mês em relação ao mesmo mês do ano anterior	14
IV. Desempenho do mês em relação ao mês anterior.....	19
V. Arrecadação por bases de incidência	20
VI. Informações Adicionais.....	23

ANEXOS

. Tabela I (Arrecadação das Receitas Federais – Junho e Julho de 2024 e Julho de 2023 – A preços correntes).....	32
. Tabela I-A (Arrecadação das Receitas Federais – Junho e Julho de 2024 e Julho de 2023 – IPCA).....	33
. Tabela II (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro a Julho – 2024/2023 – A preços correntes)	34
. Tabela II-A (Arrecadação das Receitas Federais– Janeiro a Julho – 2024/2023 – IPCA).....	35
. Tabela III (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro de 2019 a Julho de 2024 – A preços correntes).....	36
. Tabela III-A (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro de 2019 a Julho de 2024 – IPCA)	37
. Tabela IV (Arrecadação das Receitas Federais – 1995 a 2024 – A preços correntes)	38
. Tabela IV-A (Arrecadação das Receitas Federais – 1995 a 2024 – IPCA).....	39
. Tabela V (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro a Julho – 1995 a 2024 – A preços correntes)	40
. Tabela V-A (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro a Julho – 1995 a 2024 – IPCA)	41
. Tabela VI (Arrecadação das Receitas Administradas pela RFB – 1996 a 2023 – A preços correntes e IPCA)	42
. Tabela VII (Arrecadação por Base de Incidência – 2007 a 2023 e Janeiro a Julho de 2024 – A preços correntes)	43
. Tabela VII-A (Arrecadação por Base de Incidência – 2007 a 2023 e Janeiro a Julho de 2024 – IPCA).....	44
. Gráfico I (Arrecadação – Janeiro de 2019 a Julho de 2024 – IPCA).....	45
. Gráfico II (Arrecadação I. Renda, IPI e Contribuições – Janeiro de 2019 a Julho de 2024 – IPCA)	46
. Gráfico III (Variação % Real – Arrecadação e PIB – 1996 a 2023).....	47

ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS JULHO DE 2024

SUMÁRIO EXECUTIVO

A arrecadação total das Receitas Federais atingiu, em julho de 2024, o valor de **R\$ 231.044 milhões**, registrando acréscimo real (IPCA) de **9,55%** em relação a julho de 2023. No período acumulado de janeiro a julho de 2024, a arrecadação alcançou o valor de **R\$ 1.529.508 milhões**, representando um acréscimo pelo IPCA de **9,15%**.

Quanto às Receitas Administradas pela RFB, o valor arrecadado, em julho de 2024, foi de **R\$ 214.792 milhões**, representando um acréscimo real (IPCA) de **9,85%**, enquanto no período acumulado de janeiro a julho de 2024, a arrecadação alcançou **R\$ 1.450.077 milhões**, registrando acréscimo real (IPCA) de **9,07%**.

O acréscimo observado no período pode ser explicado pelo comportamento das variáveis macroeconômicas, pelo retorno da tributação do PIS/Cofins sobre combustíveis, pela tributação dos fundos exclusivos e pela atualização de bens e direitos no exterior, ambas em conformidade com a Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023 e pela calamidade ocorrida no Rio Grande do Sul. A tabela abaixo demonstra o comportamento da arrecadação caso esses efeitos fossem excluídos da base de comparação.

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB EXCLUÍDOS OS PRINCIPAIS FATORES NÃO RECORRENTES E DE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO
PERÍODO: JULHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JULHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	JULHO				JANEIRO A JULHO			
	2024 [A]	2023 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%	2024 [C]	2023 [D]	[C]-[D]	[C]/[D]%
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [1]	214.792	195.534	19.258	9,85	1.466.164	1.344.291	121.873	9,07
PRINCIPAIS FATORES NÃO RECORRENTES E DE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO [2]	970	(1.930)	2.900	(150,26)	15.130	(14.680)	29.810	(203,07)
IRPJ/CSLL (ATÍPICOS)	-	-	-	-	4.000	5.000	(1.000)	(20,00)
I. EXPORTAÇÃO (TRIBUTAÇÃO COMBUSTÍVEIS)	-	1.070	(1.070)	(100,00)	-	3.570	(3.570)	(100,00)
IRRF-RENDIMENTOS DE CAPITAL (TRIBUTAÇÃO FUNDOS EXCLUSIVOS)	270	-	270	-	13.000	-	13.000	-
IRPF (ATUALIZAÇÃO DE BENS E DIREITOS NO EXTERIOR)	-	-	-	-	7.430	-	7.430	-
REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS PIS/COFINS COMBUSTÍVEIS	-	(3.000)	3.000	(100,00)	(2.000)	(23.250)	21.250	(91,40)
CALAMIDADE NO RIO GRANDE DO SUL	700	-	700	-	(7.300)	-	(7.300)	-
RESULTADO [1]-[2]	213.822	197.464	16.358	8,28	1.451.034	1.358.971	92.063	6,77

Sem considerar os pagamentos atípicos, haveria um crescimento real de 6,77% na arrecadação do período acumulado e de 8,28% na arrecadação do mês de julho.

INDICADORES MACROECONÔMICOS
VARIÇÃO % EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

INDICADOR	FATO GERADOR DA ARRECADAÇÃO	
	<u>JUN/24</u> JUN/23	<u>DEZ/23-JUN/24</u> DEZ/22-JUN/23
. PRODUÇÃO INDUSTRIAL (PIM/IBGE)	5,63%	2,00%
. VENDAS DE BENS (PMC/IBGE)	2,00%	3,58%
. VENDAS DE SERVIÇOS (PMS/IBGE)	1,30%	1,38%
. MASSA SALARIAL	10,28%	11,38%
. VALOR EM DÓLAR DAS IMPORTAÇÕES	18,39%	5,54%

Destaques de Julho de 2024

O **PIS/Pasep e a Cofins** totalizaram uma arrecadação de **R\$ 45.260 milhões**, representando crescimento real de **22,04%**. Esse desempenho é explicado, principalmente, pelo aumento real de 2,00% no volume de vendas (PMC-IBGE) e de 1,30% no volume de serviços (PMS-IBGE) entre junho de 2024 e junho de 2023, pelo acréscimo da arrecadação relativa ao setor de combustíveis (tendo em vista as alterações na legislação trazidas pela Lei nº 14.592 e pela Medida Provisória nº 1.163, ambas de 2023), pela exclusão do ICMS da base de cálculo dos créditos dessas contribuições (conforme Lei 14.592/23), e pela prorrogação dos prazos para o recolhimento de tributos para contribuintes localizados em alguns municípios do Rio Grande do Sul, conforme Portaria RFB nº 415, de 2024 e Portaria CGSN nº 45, de 2024.

A **Receita Previdenciária** apresentou uma arrecadação de **R\$ 53.559 milhões**, com crescimento real de **6,04%**. Esse resultado se deve ao crescimento real de 5,81% da massa salarial. Além disso, houve postergação do pagamento da Contribuição Previdenciária e do Simples Nacional para os municípios do Rio Grande do Sul declarados em estado de calamidade pública e crescimento de 15% no montante das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária, no período de janeiro a julho de 2024 em relação ao mesmo período do ano anterior.

O **Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido** apresentaram uma arrecadação de **R\$ 52.150 milhões**, com crescimento real de **6,20%**. Esse resultado pode ser explicado pelos acréscimos reais de 8,04% na arrecadação do balanço trimestral e de 9,67% na arrecadação do lucro presumido.

Destaques do período Janeiro-Julho de 2024

O **PIS/Pasep e a Cofins** totalizaram uma arrecadação de **R\$ 302.463 milhões**, representando crescimento real de **19,25%**. Esse resultado decorre, principalmente, do aumento real de 3,58% no volume de vendas (PMC-IBGE) e de 1,38% no volume de serviços (PMS-IBGE) entre dezembro de 2023 e junho de 2024, em relação ao período compreendido entre dezembro de 2022 e junho de 2023, e por alterações na legislação, com destaque para a retomada da tributação sobre os combustíveis, cuja base se encontrava desonerada no ano anterior e para a exclusão do ICMS da base de cálculo dos créditos dessas contribuições (conforme Lei 14.592/23).

A **Receita Previdenciária** totalizou uma arrecadação de **R\$ 371.698 milhões**, com crescimento real de **5,45%**. Esse resultado se deve ao crescimento real de 6,88% da massa salarial. Além disso, houve postergação do pagamento da Contribuição Previdenciária e do Simples Nacional para os municípios do Rio Grande do Sul declarados em estado de calamidade pública e crescimento de 14% no montante das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária, no período de janeiro a julho de 2024 em relação ao mesmo período do ano anterior.

O **IRRF-Rendimentos de Capital** apresentou uma arrecadação de **R\$ 81.934 milhões**, resultando em um crescimento real de **17,83%**. O desempenho pode ser explicado pela arrecadação de R\$ 13 bilhões decorrentes da tributação dos fundos de investimento assinalados no art.28, inciso I, da Lei 14.754/2023.

Brasília, 16 de agosto de 2024.
Coordenação de Previsão e Análise
Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

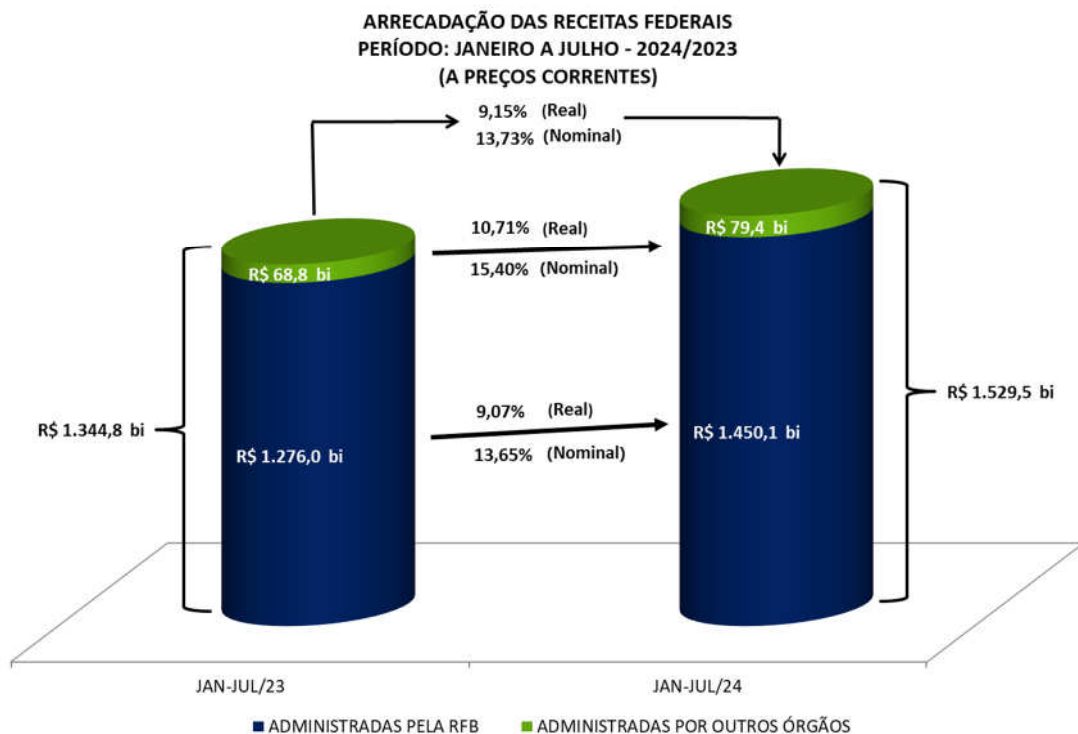
A arrecadação das receitas federais (administradas pela RFB e de outras receitas recolhidas por Darf ou GPS, porém administradas por outros órgãos), atingiu o valor de **R\$ 231.044 milhões** no mês de julho de 2024 e de **R\$ 1.529.508 milhões** no período de janeiro a julho de 2024.

O quadro a seguir apresenta os valores mensais e acumulados da arrecadação do período de janeiro a julho de 2024 e 2023 e as variações nominais e reais.

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS PERÍODO: JULHO - 2024/2023

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	JULHO				JANEIRO A JULHO			
	ARRECADAÇÃO (PREÇOS CORRENTES)		VARIÇÃO [A]/[B]%		ARRECADAÇÃO (PREÇOS CORRENTES)		VARIÇÃO [C]/[D]%	
	2024 [A]	2023 [B]	NOMINAL	REAL (IPCA)	2024 [C]	2023 [D]	NOMINAL	REAL (IPCA)
ADMINISTRADAS PELA RFB	214.792	187.117	14,79	9,85	1.450.077	1.275.968	13,65	9,07
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS	16.252	14.712	10,47	5,71	79.431	68.832	15,40	10,71
TOTAL	231.044	201.829	14,48	9,55	1.529.508	1.344.800	13,73	9,15



A análise detalhada do comportamento da arrecadação está contida nos itens II e III a seguir.

II. RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO ACUMULADA DE JANEIRO A JULHO DE 2024 EM RELAÇÃO AO MESMO PERÍODO DE 2023 (Tabelas II e II-A).

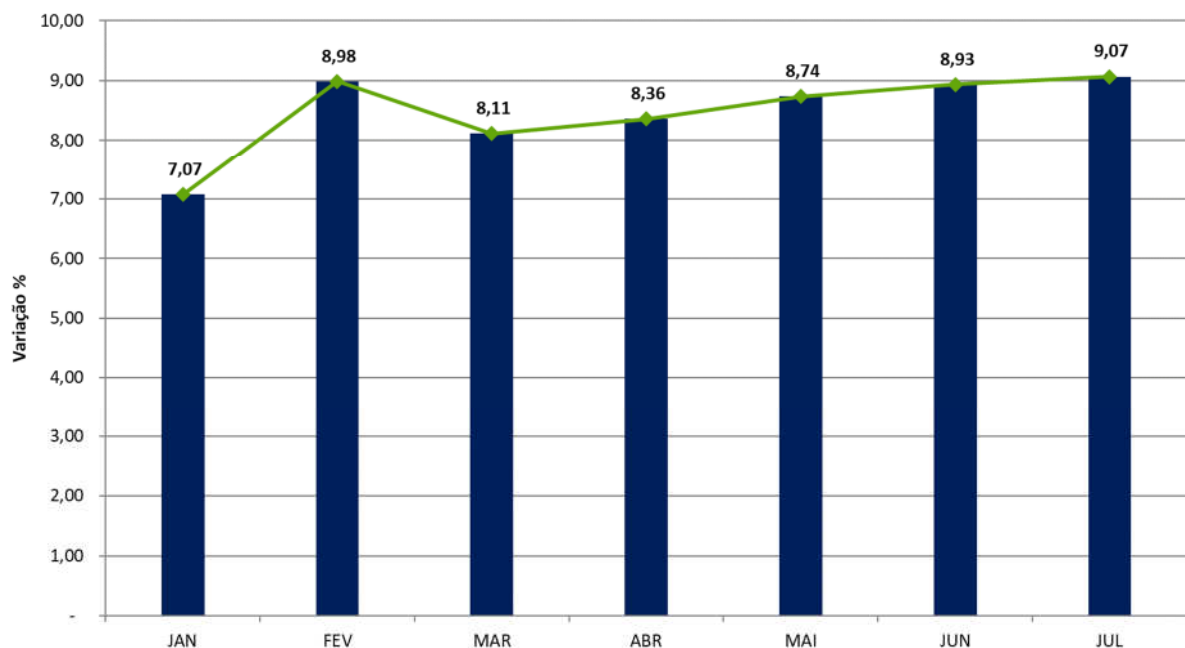
O desempenho da arrecadação das Receitas Administradas pela RFB, no período de janeiro a julho de 2024, em relação a igual período de 2023, ocorreu conforme demonstrado no quadro e gráfico a seguir, encerrando o período com uma variação real acumulada, com atualização pelo IPCA, de **+9,07%**.

DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB PERÍODO: JANEIRO A JULHO - 2024/2023

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	ARRECADAÇÃO (PREÇOS CORRENTES)		VARIÇÃO (%)			
	JAN-JUL/24 [A]	JAN-JUL/23 [B]	NOMINAL [A]/[B]		REAL (IPCA) [A]/[B]	
			MÊS	ACUM.	MÊS	ACUM.
JAN	262.875	234.932	11,89	11,89	7,07	7,07
FEV	179.021	153.033	16,98	13,90	11,95	8,98
MAR	182.876	165.919	10,22	12,80	6,06	8,11
ABR	213.301	188.584	13,11	12,88	9,08	8,36
MAI	196.679	171.428	14,73	13,22	10,40	8,74
JUN	200.533	174.956	14,62	13,45	9,97	8,93
JUL	214.792	187.117	14,79	13,65	9,85	9,07
TOTAL	1.450.077	1.275.968	-	13,65	-	9,07

DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB PERÍODO: JANEIRO A JULHO - 2024/2023 VARIÇÃO % REAL ACUMULADA (IPCA)



Os principais fatores que, em conjunto, contribuíram para esse resultado foram os seguintes:

- desempenho dos principais indicadores macroeconômicos que influenciam a arrecadação de tributos, conforme quadro a seguir.

**INDICADORES MACROECONÔMICOS
VARIAÇÃO % EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR**

INDICADOR	FATO GERADOR DA ARRECADAÇÃO	
	<u>JUN/24</u> JUN/23	<u>DEZ/23-JUN/24</u> DEZ/22-JUN/23
. PRODUÇÃO INDUSTRIAL (PIM/IBGE)	5,63%	2,00%
. VENDAS DE BENS (PMC/IBGE)	2,00%	3,58%
. VENDAS DE SERVIÇOS (PMS/IBGE)	1,30%	1,38%
. MASSA SALARIAL	10,28%	11,38%
. VALOR EM DÓLAR DAS IMPORTAÇÕES	18,39%	5,54%

- desempenho da arrecadação da Cofins e Pis/Pasep, que registrou crescimento real de 19,25%;
- crescimento real de 17,83% da arrecadação do IRRF Capital, decorrente da tributação dos fundos exclusivos;
- resultado da arrecadação do IRPF, que apresentou um aumento real de 18,14%, em função da atualização de bens e direitos no exterior, conforme disposto na Lei 14.754/23.

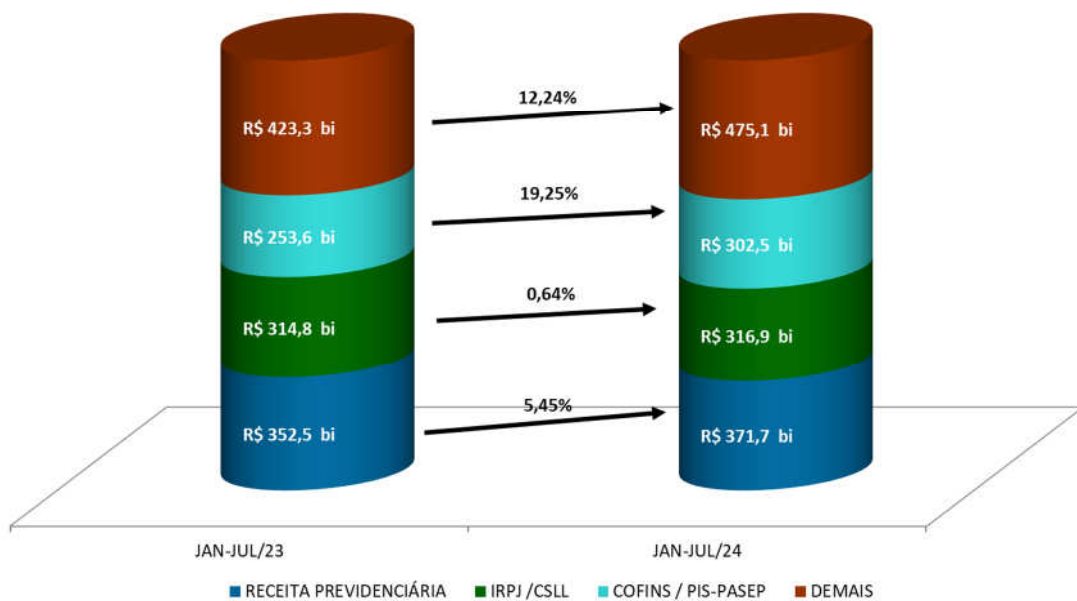
Os quadros e o gráfico, a seguir, destacam os principais **tributos** e **setores** que, individualmente, mais contribuíram para o resultado global.

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB
PERÍODO: JANEIRO A JULHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JULHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	JAN-JUL/24 [A]	JAN-JUL/23 [B]	DIFERENÇAS	
			[A]-[B]	[A]/[B]%
COFINS/PIS-PASEP	302.463	253.639	48.823	19,25
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	371.698	352.483	19.215	5,45
IRRF-RENDIMENTOS DE CAPITAL	81.934	69.535	12.399	17,83
I. IMPORTAÇÃO/IPI-VINCULADO	56.083	46.331	9.751	21,05
IRRF-RENDIMENTOS DO TRABALHO	127.562	118.967	8.595	7,22
IRPF	45.356	38.391	6.965	18,14
IPI (Exceto Vinculado)	28.778	22.783	5.995	26,31
IRRF-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	37.911	33.199	4.712	14,19
IRPJ/CSLL	316.864	314.848	2.016	0,64
CIDE-COMBUSTÍVEIS	1.740	58	1.681	2.887,98
IRRF-OUTROS RENDIMENTOS	12.135	10.715	1.420	13,25
IOF	37.797	36.511	1.286	3,52
DEMAIS RECEITAS ADMINISTRADAS	45.844	46.830	(986)	(2,11)
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB	1.466.164	1.344.291	121.873	9,07

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB
PERÍODO: JANEIRO A JULHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JULHO/2024 - IPCA)



ARRECAÇÃO DA RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB POR DIVISÃO ECONÔMICA (EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS)
PERÍODO: JANEIRO A JULHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JULHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-JUL/24 [A]	JAN-JUL/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. COMÉRCIO ATACADISTA	96.740	81.307	15.433	18,98
. ENTIDADES FINANCEIRAS	169.142	156.576	12.566	8,03
. ATIVIDADES AUXILIARES DO SETOR FINANCEIRO	52.842	41.992	10.850	25,84
. COMBUSTÍVEIS	60.817	51.201	9.616	18,78
. FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	35.578	27.306	8.272	30,29
. COMÉRCIO VAREJISTA	43.832	39.500	4.332	10,97
. ELETRICIDADE	26.330	22.924	3.406	14,86
. ATIVID. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	15.306	12.159	3.146	25,87
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO	4.769	1.674	3.094	184,82
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	16.858	13.783	3.075	22,31
SUBTOTAL [A]	522.214	448.423	73.791	16,46
DEMAIS [B]	572.251	543.385	28.867	5,31
TOTAL [C]=[A]+[B]	1.094.466	991.808	102.658	10,35

Apresenta-se, a seguir, o desempenho da arrecadação por tributo e os principais fatores que concorreram para esse desempenho¹:

- **Imposto de Importação (R\$ 40.509 milhões/+23,43%) e IPI-Vinculado (R\$ 15.574 milhões/+15,25%):** esse resultado decorre, principalmente, dos aumentos reais de 5,54% no valor em dólar (volume) das importações, de 2,41% na taxa média de câmbio, de 20,31% na alíquota média efetiva do I. Importação e de 9,50% na alíquota média efetiva do IPI-Vinculado;
- **IPI-Automóveis (R\$ 3.481 milhões/+58,64%):** realização da arrecadação associada ao aumento de 9,66% no volume de vendas ao mercado interno (dezembro de 2023 a junho de 2024 em comparação com o período de dezembro de 2022 a junho de 2023 – conforme dados da Anfavea) e à queda nominal de 50,73% nas compensações tributárias.
- **IPI-Outros (R\$ 18.978 milhões/+9,49%):** o resultado reflete a conjugação do crescimento de 2,00% na produção industrial de dezembro de 2023 a junho de 2024 em comparação com dezembro de 2022 a junho de 2023 (Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física/IBGE) com a redução nominal de 17,06% nas compensações tributárias.

A seguir, quadro demonstrativo da arrecadação desse tributo, destacando os principais setores:

¹ A informação inserida logo após a denominação do tributo, entre parêntesis, representa o valor da arrecadação no período de janeiro a julho de 2024 e a variação real (IPCA), em relação ao mesmo período do ano anterior.

ARRECAÇÃO DO IPI-OUTROS POR DIVISÃO ECONÔMICA
PERÍODO: JANEIRO A JULHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JULHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-JUL/24 [A]	JAN-JUL/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. COMÉRCIO ATACADISTA	2.991	2.497	494	19,80
. FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	1.398	931	467	50,22
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	1.591	1.369	222	16,21
SUBTOTAL [A]	5.980	4.796	1.184	24,68
DEMAIS [B]	12.998	12.537	461	3,68
TOTAL [C]=[A]+[B]	18.978	17.334	1.645	9,49

- **IRPF (R\$ 45.356 milhões/+18,14%):** resultado que decorre, principalmente, dos R\$ 7,4 bilhões arrecadados pela atualização de bens e direitos no exterior, conforme disposto na Lei 14.754/23;

ARRECAÇÃO DO IRPF
PERÍODO: JANEIRO A JULHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JULHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-JUL/24 [A]	JAN-JUL/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
QUOTAS-DECLARAÇÃO	20.750	20.837	(87)	(0,42)
GANHOS DE CAPITAL NA ALIENAÇÃO DE BENS	8.547	8.508	39	0,46
GANHOS LÍQUIDOS EM OPERAÇÕES EM BOLSA	744	785	(41)	(5,20)
CARNÊ-LEÃO	3.791	3.949	(158)	(4,00)
ATUALIZAÇÃO DE BENS E DIREITOS NO EXTERIOR	7.488	-	7.488	-
OUTROS	4.035	4.311	(276)	(6,41)
TOTAL	45.356	38.391	6.965	18,14

- **IRPJ (R\$ 206.728 milhões/-0,40%) e CSLL (R\$ 110.136 milhões/+2,64%):** esse resultado deve-se, basicamente, aos acréscimos reais de 5,85% na arrecadação do lucro presumido, de 17,62% na arrecadação do item “Lançamento de ofício, depósitos e acréscimos legais”, e de 3,93% na arrecadação do Simples Nacional, conjugado com os decréscimos reais de 16,24% na arrecadação da declaração de ajuste do IRPJ e da CSLL, relativa a fatos geradores ocorridos em 2023, e de 0,64% na arrecadação da estimativa mensal. Os quadros, a seguir, apresentam o desempenho da arrecadação dos principais itens do IRPJ e da CSLL, bem assim, dos setores que mais contribuíram para o resultado:

ARRECAÇÃO DO IRPJ/CSLL
PERÍODO: JANEIRO A JULHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JULHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-JUL/24 [A]	JAN-JUL/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
ESTIMATIVA MENSAL	154.601	155.597	(997)	(0,64)
FINANCEIRA	35.987	25.727	10.260	39,88
DEMAIS	118.614	129.870	(11.257)	(8,67)
DECLARAÇÃO DE AJUSTE	19.100	22.802	(3.702)	(16,24)
FINANCEIRA	6.393	8.748	(2.355)	(26,92)
DEMAIS	12.707	14.054	(1.347)	(9,58)
BALANÇO TRIMESTRAL	36.502	36.360	142	0,39
LUCRO PRESUMIDO	69.888	66.027	3.861	5,85
LANÇ. OFÍCIO/DEP. JUD./ADM. E ACRÉSC. LEGAIS	8.189	6.962	1.227	17,62
SIMPLES NACIONAL	13.841	13.318	524	3,93
OUTROS	14.743	13.781	962	6,98
TOTAL	316.864	314.848	2.016	0,64

ARRECAÇÃO DO IRPJ/CSLL POR DIVISÃO ECONÔMICA
PERÍODO: JANEIRO A JULHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JULHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-JUL/24 [A]	JAN-JUL/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. ENTIDADES FINANCEIRAS	39.779	31.914	7.865	24,65
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	6.541	4.832	1.709	35,38
. ELETRICIDADE	11.908	10.253	1.655	16,15
. COMÉRCIO VAREJISTA	17.282	15.638	1.644	10,51
. FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	6.043	4.855	1.188	24,47
. ATIVID. JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA	6.656	5.497	1.159	21,09
. CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	2.699	1.963	736	37,49
. TRANSPORTE TERRESTRE	7.181	6.735	446	6,62
. OUTRAS ATIVID. PROFIS., CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	2.076	1.638	438	26,77
. ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	8.531	8.100	431	5,32
SUBTOTAL [A]	108.697	91.424	17.273	18,89
DEMAIS [B]	208.167	223.424	(15.257)	(6,83)
TOTAL [C]=[A]+[B]	316.864	314.848	2.016	0,64

- **IRRF-Rendimentos do Trabalho (R\$ 127.562 milhões/+7,22%):** o resultado reflete, principalmente, o acréscimo real na arrecadação relativa aos “Rendimentos do Trabalho Assalariado” (+8,71%), à “Participação nos Lucros ou Resultados - PLR” (+9,44%) e aos “Rendimentos Recebidos Acumuladamente” (+75,10%), combinado com o decréscimo na

arrecadação proveniente de “Aposentadoria do Regime Geral ou do Servidor Público” (-7,11%);

- **IRRF-Rendimentos de Capital (R\$ 81.934 milhões/+17,83%):** resultado explicado pela arrecadação de R\$ 13 bilhões decorrentes da tributação dos fundos de investimento assinalados no art.28, inciso I, da Lei 14.754/2023;
- **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior (R\$ 37.911 milhões/+14,19%):** resultado explicado pelos acréscimos nominais de 34,51% na arrecadação do item “Royalties e Assistência Técnica”, de 15,58% na arrecadação do item “Juros e Comissões em Geral” e de 106,01% na arrecadação do item “Remuneração de direitos”;
- **IRRF-Outros Rendimentos (R\$ 12.135 milhões/+13,25%):** resultado que reflete, principalmente, os acréscimos nominais de 293,97% no item “Rendimento Decorrente Decisão Justiça Federal”, de 8,96% na arrecadação do item “Remuneração de serviços prestados por pessoa jurídica” e de 16,60% na arrecadação do item “Prêmios obtidos em concursos e sorteios”;
- **IOF (R\$ 37.797 milhões/+3,52%):** a arrecadação do período pode ser justificada, principalmente, pelas operações relativas às operações de crédito, especialmente as realizadas por pessoas físicas, atenuada pelos resultados negativos provenientes das operações de saída de moeda estrangeira e dos títulos e valores mobiliários.

ARRECADAÇÃO DO IOF
PERÍODO: JANEIRO A JULHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JULHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-JUL/24 [A]	JAN-JUL/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PESSOA JURÍDICA	7.865	7.266	599	8,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PESSOA FÍSICA	17.618	16.258	1.360	8,36
OPERAÇÕES DE CÂMBIO - SAÍDA DE MOEDA	3.574	3.894	(320)	(8,22)
OPERAÇÕES DE CÂMBIO - ENTRADA DE MOEDA	1.063	1.012	51	5,08
SUBTOTAL [A]	30.119	28.429	1.690	5,94
TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	1.755	2.373	(618)	(26,04)
IOF - SEGUROS	5.570	5.465	105	1,92
DEMAIS	353	244	109	44,74
SUBTOTAL [B]	7.678	8.082	(404)	(5,00)
TOTAL	37.797	36.511	1.286	3,52

- **Cofins (R\$ 237.299 milhões/+19,74%) e PIS/Pasep (R\$ 65.163 milhões/+17,48%):** esse resultado decorreu, fundamentalmente, da combinação dos seguintes fatores: do aumento real de 3,58% no volume de vendas (PMC-IBGE) e de 1,38% no volume de serviços (PMS-IBGE) entre dezembro de 2023 e junho de 2024, em relação ao período compreendido entre dezembro de 2022 e junho de 2023; do acréscimo da arrecadação relativa ao setor de combustíveis (tendo em vista o fim das desonerações e alterações nas bases de cálculo dessas contribuições trazidas pela Lei nº 14.592 e pela Medidas Provisórias nº 1.159 e nº 1.163, ambas

de 2023); da exclusão do ICMS da base de cálculo dos créditos dessas contribuições (conforme Lei 14.592/23); e da prorrogação dos prazos para o recolhimento de tributos para contribuintes localizados em alguns municípios do Rio Grande do Sul, conforme Portaria RFB nº 415, de 2024 e Portaria CGSN nº 45, de 2024.

O quadro a seguir apresenta a arrecadação dos principais itens e dos principais setores econômicos:

ARRECADAÇÃO DA COFINS/PIS-PASEP
PERÍODO: JANEIRO A JULHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JULHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-JUL/24 [A]	JAN-JUL/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
IMPORTAÇÃO	65.523	55.502	10.022	18,06
ENTIDADES FINANCEIRAS	20.536	20.193	343	1,70
DEMAIS EMPRESAS	152.418	119.519	32.899	27,53
OUTROS	63.985	58.426	5.559	9,52
TOTAL	302.463	253.639	48.823	19,25

ARRECADAÇÃO DA COFINS/PIS-PASEP POR DIVISÃO ECONÔMICA
PERÍODO: JANEIRO A JULHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JULHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-JUL/24 [A]	JAN-JUL/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. COMBUSTÍVEIS	21.680	4.062	17.618	433,69
. COMÉRCIO ATACADISTA	36.013	27.193	8.820	32,44
. FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	13.762	10.319	3.443	33,36
. COMÉRCIO VAREJISTA	16.752	14.725	2.027	13,77
. ELETRICIDADE	10.268	8.297	1.971	23,76
. FABRICAÇÃO DE BEBIDAS	4.033	2.666	1.367	51,28
. SERV. DE ESCRIT., APOIO ADMINIST. E OUTROS SERV.	7.560	6.292	1.268	20,15
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	5.655	4.550	1.105	24,28
. ATIVID. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	4.398	3.434	963	28,05
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	6.459	5.536	922	16,66
SUBTOTAL [A]	126.580	87.075	39.505	45,37
DEMAIS [B]	175.883	166.564	9.319	5,59
TOTAL [C]=[A]+[B]	302.463	253.639	48.823	19,25

- **Outras receitas administradas pela RFB (R\$ 22.405 milhões/-8,27%):** o desempenho da arrecadação pode ser explicado pela redução nominal de 81,93% na arrecadação do programa de redução de litigiosidade. Além disso, no período de maio a julho de 2023 houve arrecadação de 3,55 bilhões do imposto de exportação sobre óleo bruto, a qual integrava essa agregação;

- **Receita previdenciária (R\$ 371.698 milhões/+5,45%):** a massa salarial habitual de dezembro de 2023 a junho de 2024, apurada pela PNAD Contínua – Mensal/IBGE em todas as regiões brasileiras, apresentou acréscimo nominal de 11,38% em relação a igual período dos anos anteriores. Com atualização pelo IPCA, há um aumento de 6,88%.

O Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged/MTE) apresentou, até o mês de junho de 2024, um saldo positivo de 1.300.044 empregos. A contribuição dos principais setores para esse resultado foi a seguinte: serviços (+717 mil postos), indústrias de transformação (+223 mil postos) e construção (+181 mil postos). Nos últimos doze meses, verificou-se um aumento de 1.727.733 postos de trabalho.

Destaca-se, além disso, o aumento real de 5,59% na arrecadação do Simples Nacional previdenciário de janeiro a julho de 2024 em relação ao mesmo período de 2023, fato que tem influenciado positivamente na arrecadação das contribuições previdenciárias.

Houve crescimento de 14,03% no montante das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária, em razão da Lei 13.670/18, no período de janeiro a julho de 2024 em relação ao mesmo período do ano anterior.

Por fim, em maio de 2024 foram publicadas as Portarias RFB nº 415 e CGSN nº 45 que postergaram o pagamento da Contribuição Previdenciária e do Simples Nacional para os municípios do Rio Grande do Sul declarados em estado de calamidade pública, em razão da enchente ocorrida. Contribuições Previdenciárias com vencimentos em abril, maio e junho de 2024 foram postergadas para julho, agosto e setembro de 2024, respectivamente. Enquanto o Simples Nacional com vencimento em maio/24 foi postergado para junho/24 e o com vencimento em junho/24 foi postergado para julho/24.

III. RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DESEMPENHO DA ARRECAÇÃO DE JULHO DE 2024 EM RELAÇÃO A JULHO DE 2023 (Tabelas I e I-A).

A arrecadação das Receitas Administradas pela RFB apresentou, no mês de julho de 2024, variação real (IPCA) de **+9,85%** em relação ao mesmo mês do ano anterior.

O resultado se deve, principalmente, ao bom desempenho das arrecadações da Cofins e do Pis/Pasep, da Contribuição Previdenciária e do IRPJ/CSLL.

Apresenta-se, a seguir, o desempenho da arrecadação por tributo e os principais fatores que concorreram para esse desempenho²:

- **Imposto de Importação (R\$ 6.673 milhões/+45,89%) e IPI-Vinculado (R\$ 2.523 milhões/+34,19%):** esse resultado decorre, principalmente, dos aumentos reais de 18,39% no valor em dólar (volume) das importações, de 15,44% na taxa média de câmbio e de 13,09% na alíquota média efetiva do I. Importação; combinados com o decréscimo real de 0,08% na alíquota média efetiva do IPI-Vinculado;
- **IPI-Outros (R\$ 2.733 milhões/+9,44%):** o desempenho pode ser explicado, essencialmente, pela associação dos seguintes fatores: crescimento de 5,63% na produção industrial de junho de 2024 em comparação com junho de 2023 (Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física/IBGE), e o resultado positivo de alguns setores econômicos, como Comércio Atacadista, Fabricação de Produtos Químicos e Fabricação de Veículos Automotores.

A seguir, quadro demonstrativo da arrecadação desse tributo, destacando os principais setores:

ARRECAÇÃO DO IPI-OUTROS POR DIVISÃO ECONÔMICA
PERÍODO: JULHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JULHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JUL/24 [A]	JUL/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. COMÉRCIO ATACADISTA	446	355	92	25,90
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	236	163	73	45,12
. FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	188	162	26	16,16
SUBTOTAL [A]	871	679	191	28,18
DEMAIS [B]	1.862	1.818	44	2,44
TOTAL [C]=[A]+[B]	2.733	2.497	236	9,44

² A informação inserida logo após a denominação do tributo, entre parêntesis, representa o valor da arrecadação no mês de julho de 2024 e a variação real (IPCA), em relação ao mesmo mês do ano anterior.

- **IRPF (R\$ 5.354 milhões/-0,88%):** resultado que decorre, principalmente, da queda real de 9,89% na arrecadação dos “Ganhos de Capital na Alienação de Bens” e de 65,73% na arrecadação dos “Ganhos Líquidos em Operações em Bolsa”, combinada com o aumento real de 3,79% na arrecadação relativa às quotas-declaração.

ARRECADAÇÃO DO IRPF
PERÍODO: JULHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JULHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JUL/24 [A]	JUL/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
QUOTAS-DECLARAÇÃO	3.081	2.968	112	3,79
GANHOS DE CAPITAL NA ALIENAÇÃO DE BENS	966	1.072	(106)	(9,89)
GANHOS LÍQUIDOS EM OPERAÇÕES EM BOLSA	54	159	(104)	(65,73)
CARNÊ-LEÃO	566	585	(19)	(3,17)
ATUALIZAÇÃO DE BENS E DIREITOS NO EXTERIOR	5	-	5	-
OUTROS	682	618	64	10,36
TOTAL	5.354	5.402	(47)	(0,88)

- **IRPJ (R\$ 34.129 milhões/+6,23%) e CSLL (R\$ 18.020 milhões/+5,83%):** esse resultado deve-se, basicamente, ao acréscimo real de 8,04% na arrecadação do balanço trimestral e de 9,67% no lucro presumido.

Os quadros, a seguir, apresentam o desempenho da arrecadação dos principais itens do IRPJ e da CSLL, bem assim, dos setores que mais contribuíram para o resultado:

ARRECADAÇÃO DO IRPJ/CSLL
PERÍODO: JULHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JULHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JUL/24 [A]	JUL/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
ESTIMATIVA MENSAL	16.510	16.642	(133)	(0,80)
FINANCEIRA	3.143	2.740	403	14,69
DEMAIS	13.367	13.902	(535)	(3,85)
BALANÇO TRIMESTRAL	9.997	9.253	744	8,04
LUCRO PRESUMIDO	19.843	18.094	1.749	9,67
OUTROS	5.800	5.165	635	12,30
TOTAL	52.150	49.154	2.996	6,09

ARRECAÇÃO DO IRPJ/CSLL POR DIVISÃO ECONÔMICA
PERÍODO: JULHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JULHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JUL/24 [A]	JUL/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. COMÉRCIO VAREJISTA	3.693	3.212	482	14,99
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	1.239	807	432	53,57
. ENTIDADES FINANCEIRAS	3.711	3.297	414	12,54
. EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	971	618	352	56,99
. ARMAZENAMENTO E ATIVID. AUX. DOS TRANSPORTES	1.508	1.324	184	13,88
. FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	1.199	1.024	175	17,12
. ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	2.395	2.234	161	7,22
. ATIVID. JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA	1.410	1.260	151	11,96
. COMÉRCIO E REPAR. DE VEÍC. AUTOMOT. E MOTOCICL.	1.356	1.208	148	12,22
. ATIV. DE SEDES DE EMPRESAS, CONSULT. EM GESTÃO	877	738	140	18,91
SUBTOTAL [A]	18.359	15.721	2.638	16,78
DEMAIS [B]	33.791	33.433	358	1,07
TOTAL [C]=[A]+[B]	52.150	49.154	2.996	6,09

- **IRRF-Rendimentos do Trabalho (R\$ 16.093 milhões/+6,26%):** o resultado reflete, principalmente, os acréscimos reais na arrecadação relativa aos “Rendimentos do Trabalho Assalariado” (+7,60%) e à “Aposentadoria do Regime Geral ou do Servidor Público” (+6,89%);
- **IRRF-Rendimentos de Capital (R\$ 8.753 milhões/-1,11%):** resultado explicado, principalmente, pelos decréscimos nominais de 27,58% na arrecadação do item “Fundos de Renda Fixa” e de 3,59% na arrecadação do item “Aplicação de Renda Fixa (PF e PJ), conjugado à arrecadação de 274 milhões decorrente da tributação do regime de transição dos fundos exclusivos, conforme disposto nos artigos 27 e 28 da Lei 14.574/23;
- **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior (R\$ 5.641 milhões/+22,04%):** o resultado foi influenciado pelos acréscimos nominais de 33,84% na arrecadação do item “Royalties e Assistência Técnica”, de 39,32% na arrecadação do item “Juros e Comissões em Geral”, e de 43,11% na arrecadação do item “Rendimentos do Trabalho”;
- **IRRF-Outros Rendimentos (R\$ 1.930 milhões/+20,00%):** desempenho explicado pelos acréscimos nominais de 36,08% no item “Prêmios obtidos em concursos e sorteios”, e de 9,38% na arrecadação do item “Remuneração de serviços prestados por pessoa jurídica”;
- **IOF (R\$ 5.509 milhões/+3,01%):** a arrecadação de julho de 2024 foi influenciada, substancialmente, pelas operações de crédito, especialmente as destinadas a pessoas físicas, em que pese o efeito adverso oriundo das operações referente a seguros e a títulos e valores mobiliários.

ARRECAÇÃO DO IOF
PERÍODO: JULHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JULHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JUL/24 [A]	JUL/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PESSOA JURÍDICA	1.189	1.110	80	7,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PESSOA FÍSICA	2.488	2.326	163	6,99
OPERAÇÕES DE CÂMBIO - SAÍDA DE MOEDA	567	547	19	3,54
OPERAÇÕES DE CÂMBIO - ENTRADA DE MOEDA	153	162	(8)	(5,18)
SUBTOTAL [A]	4.397	4.144	253	6,11
TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	276	365	(89)	(24,40)
IOF – SEGUROS	774	813	(39)	(4,79)
DEMAIS	62	26	36	135,87
SUBTOTAL [B]	1.112	1.204	(92)	(7,65)
TOTAL	5.509	5.348	161	3,01

Cofins (R\$ 35.745 milhões/+22,80%) e PIS/Pasep (R\$ 9.515 milhões/+18,71%): esse resultado decorreu, fundamentalmente, da conjugação dos seguintes fatores: do aumento real de 2,00% no volume de vendas (PMC-IBGE) e de 1,30% no volume de serviços (PMS-IBGE) entre junho de 2024 e junho de 2023; do acréscimo da arrecadação relativa ao setor de combustíveis (tendo em vista o fim das desonerações e alterações nas bases de cálculo dessas contribuições trazidas pela Medida Provisória nº 1.163, 2023); da exclusão do ICMS da base de cálculo dos créditos dessas contribuições (conforme Lei 14.592/23); e da prorrogação dos prazos para o recolhimento de tributos para contribuintes localizados em alguns municípios do Rio Grande do Sul, conforme Portaria RFB nº 415, de 2024 e Portaria CGSN nº 45, de 2024. O quadro a seguir apresenta a arrecadação dos principais itens e dos principais setores econômicos:

ARRECAÇÃO DA COFINS/PIS-PASEP
PERÍODO: JULHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JULHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JUL/24 [A]	JUL/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
IMPORTAÇÃO	10.640	7.504	3.135	41,78
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.850	3.234	(384)	(11,86)
DEMAIS EMPRESAS	22.142	18.004	4.138	22,99
OUTROS	9.628	8.381	1.247	14,87
TOTAL	45.260	37.123	8.137	21,92

ARRECAÇÃO DA COFINS/PIS-PASEP POR DIVISÃO ECONÔMICA
PERÍODO: JULHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JULHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JUL/24 [A]	JUL/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. COMBUSTÍVEIS	3.215	884	2.331	263,84
. COMÉRCIO ATACADISTA	5.356	4.037	1.319	32,66
. FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	2.493	1.560	933	59,78
. COMÉRCIO VAREJISTA	2.501	2.128	373	17,52
. SERV. DE ESCRIT., APOIO ADMINIST. E OUTROS SERV.	1.154	901	253	28,12
. ELETRICIDADE	1.402	1.179	223	18,95
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	983	766	217	28,36
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	813	616	196	31,80
. ALIMENTAÇÃO	468	283	185	65,28
. METALURGIA	547	368	180	48,82
SUBTOTAL [A]	18.932	12.722	6.210	48,81
DEMAIS [B]	26.328	24.401	1.927	7,90
TOTAL [C]=[A]+[B]	45.260	37.123	8.137	21,92

- **Outras receitas administradas pela RFB (R\$ 3.664 milhões/-19,87%):** resultado é explicado, principalmente, pelo decréscimo nominal de 95,77% na arrecadação do programa de redução de litigiosidade. Além disso, em julho de 2023 integrou essa agregação o imposto de exportação de óleo bruto, no montante de 1,07 bilhão;
- **Receita previdenciária (R\$ 53.559 milhões/+5,94%):** a massa salarial habitual de junho de 2024 em relação a junho de 2023, apurada pela PNAD Contínua – Mensal/IBGE, em todas as regiões brasileiras, apresentou crescimento nominal de 10,28%. Com atualização pelo IPCA, há um aumento de 5,81%.

O Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged/MTE) apresentou, para o mês de junho de 2024, um saldo positivo de 201.705 empregos. A contribuição dos principais setores para esse resultado foi a seguinte: serviços (+88 mil postos), comércio (+33 mil postos) e indústrias de transformação (+28 mil postos).

Destaca-se, além disso, o aumento real de 7,76% na arrecadação do Simples Nacional previdenciário de julho de 2024 em relação a julho de 2023, fato que tem influenciado positivamente na arrecadação das contribuições previdenciárias.

Houve crescimento de 15,41% no montante das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária, em razão da Lei 13.670/18, de julho de 2024 em relação a julho de 2023.

Por fim, em maio de 2024 foram publicadas as Portarias RFB nº 415 e CGSN nº 45 que postergaram o pagamento da Contribuição Previdenciária e do Simples Nacional para os municípios do Rio Grande do Sul declarados em estado de calamidade pública, em razão da enchente ocorrida. Contribuição Previdenciária com vencimento em abril/24 foi postergada para julho/24. Enquanto o Simples Nacional com vencimento em junho/24 foi postergado para julho/24.

IV. RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE JULHO DE 2024 EM RELAÇÃO A JUNHO DE 2024 (Tabelas I e I-A).

A arrecadação das Receitas Administradas pela RFB apresentou, no mês de julho de 2024, variação real (IPCA) de **+6,70%** em relação ao mês anterior. Esse resultado é explicado, principalmente, por fatores sazonais, tais como o recolhimento em junho das cotas semestrais relativas ao IRRF-Capital dos fundos de renda fixa, e do pagamento, em julho, da 1ª cota ou cota única referente à apuração trimestral do Lucro Presumido e do Balanço Trimestral.

V. ARRECAÇÃO POR BASES DE INCIDÊNCIA

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB POR BASE DE INCIDÊNCIA
PERÍODO: 2021 A 2023 E JANEIRO A JULHO DE 2024
(A PREÇOS DE JULHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	2021		2022		2023		2024	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TRIBUTOS SOBRE RENDA E PROPRIEDADE	824.250	38,50	961.467	42,11	949.316	41,16	622.147	42,43
TRIBUTOS SOBRE FOLHA DE SALÁRIOS	629.923	29,42	659.454	28,89	687.703	29,82	401.117	27,36
TRIBUTOS SOBRE BENS E SERVIÇOS	595.729	27,83	566.922	24,83	567.370	24,60	382.706	26,10
TRIBUTOS SOBRE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS	57.866	2,70	64.281	2,82	64.017	2,78	37.800	2,58
OUTROS	33.065	1,54	30.900	1,35	37.906	1,64	22.393	1,53
TOTAL	2.140.834	100,00	2.283.025	100,00	2.306.311	100,00	1.466.164	100,00

O exame da tabela acima demonstra um aumento gradual na participação dos tributos sobre renda e propriedade na arrecadação total e uma queda gradual na participação dos tributos sobre folha de salários e bens e serviços. O aumento da participação dos tributos sobre renda e propriedade pode ser, em grande parte, explicado pelo ciclo de alta do preço de commodities ligadas à extração mineral e exploração de petróleo, principalmente a partir de 2020. Já os tributos sobre folha de salários e bens e serviços viram suas bases de incidência encolherem em função da pandemia de coronavírus ocorrida a partir de 2020. Além disso, observa-se que em 2020 houve redução de alíquotas nas operações de crédito, acarretando a queda na participação dos tributos sobre transações financeiras no total da arrecadação federal. Por fim, cabe esclarecer que a base sobre renda e propriedade, no início do ano, é positivamente afetada pelo ajuste do IRPJ/CSLL efetuado pelas empresas optantes pelo recolhimento por meio de estimativa mensal.

(*) ANEXO METODOLÓGICO – ARRECAÇÃO POR BASES DE INCIDÊNCIA

O presente anexo tem como objetivo apresentar a metodologia empregada na análise da Arrecadação por Bases de Incidência, que passa, a partir de agora, a fazer parte da nota de arrecadação mensal elaborada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

O primeiro ponto importante a ser destacado é que essa apresentação não segue a metodologia de cálculo adotada no estudo da Carga Tributária que vem sendo elaborado pela RFB desde 1995. No estudo da Carga Tributária, uma premissa básica adotada é que o enfoque econômico sempre deve prevalecer sobre o enfoque jurídico, de forma que qualquer pagamento efetuado pelo contribuinte que seja compulsório, mesmo que sem natureza jurídica de tributo, será levado em conta. Esse é o caso, por exemplo, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e do Salário-Família. Outro enfoque adotado no estudo da Carga é que dos pagamentos compulsórios são excluídos aqueles que configuram penalidade, sanção ou outros acréscimos legais.

No caso da análise da arrecadação por base de incidência, serão considerados somente os tributos administrados pela RFB, aí consideradas as receitas compulsórias decorrentes dos acréscimos legais para cada tributo. O motivo para inclusão é o fato dos acréscimos legais refletirem não só a mesma natureza jurídica do tributo, como também um esforço fiscal efetivo do Estado na busca dos tributos pagos a destempo.

Esses dois pontos relevantes são suficientes para mostrar ao leitor que não haverá uma comparabilidade direta e imediata entre as informações produzidas, devendo-se sempre estar atento aos caminhos adotados em cada estudo. As demais diferenças adotadas serão comentadas a seguir para cada base de incidência apresentada, quando for o caso.

As bases de incidência escolhidas serão as mesmas do estudo da Carga Tributária, com a única diferença que à base Renda será adicionada a base Propriedade, uma vez que o único tributo sobre a propriedade de competência da União é Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), cuja arrecadação não é expressiva frente aos demais tributos. Desse modo, as bases de incidência escolhidas em nosso enfoque serão:

1. Tributos sobre Renda e Propriedade;
2. Tributos sobre Folha de Salários;
3. Tributos sobre Bens e Serviços;
4. Tributos sobre Transações Financeiras; e
5. Outros Tributos.

A seguir são apresentadas as agregações a cada uma das bases de incidência apresentadas.

1. Tributos sobre Renda e Propriedade

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: Imposto de Renda da Pessoa Física, Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Imposto de Renda Retido na Fonte em todas as suas modalidades (Trabalho, Capital, Residentes no Exterior e Outros), Contribuições sobre Concursos sobre Prognósticos e Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural. Uma diferença relevante a ser apontada em relação ao estudo da Carga Tributária é que no item referente ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica foi mantida a arrecadação relativa ao Lucro Presumido. Ainda que a base de cálculo desse tributo seja a receita bruta da empresa, entende-se que as alíquotas aplicáveis refletem, de alguma maneira, a lucratividade do negócio.

2. Tributos sobre Folha de Salários

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: Contribuições Previdenciárias (Contribuições sobre Empresas em Geral e Contribuições destinadas a outras entidades ou fundos); e Contribuições ao PIS-Folha/Pasep e Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor (CPSS).

3. Tributos sobre Bens e Serviços

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins); a Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS), exceto a incidente sobre Folha de Salários; Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) em todas as suas modalidades (Bebidas, Fumo, Automóveis, Vinculado à Importação e Outros); Tributos sobre o Comércio Exterior (Imposto de Importação, e Imposto de Exportação); CIDE-Combustíveis e Contribuições Previdenciárias sobre o faturamento.

4. Tributos sobre Transações Financeiras;

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: IOF (Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários) e CPMF (Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira), com arrecadação residual relativa a fatos geradores pretéritos.

5. Outros Tributos.

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: Todos os tributos não classificados nas bases de incidência anteriores, como, por exemplo: CIDE-Remessas, Contribuição sobre Lojas Francas e Selos de Controle, Depósitos Judiciais e Receitas da Dívida Ativa não pertencentes às bases de incidência anteriores.

Receitas de Parcelamento

Como regra, a receita de parcelamento de débitos vencidos deve ser alocada na categoria em que se enquadra o respectivo tributo. No caso dos parcelamentos que englobem mais de um tributo e cujo pagamento possa ser distribuído entre eles, adota-se a regra de alocação correspondente. Caso não seja possível alocar junto ao respectivo tributo, os valores pagos decorrentes de parcelamento foram incluídos na categoria Outros Tributos.

Receitas do Simples-Nacional

As Receitas arrecadadas pelo Simples-Nacional serão alocadas nos respectivos tributos de acordo com a classificação dada pela legislação vigente. Portanto, ao contrário do estudo da Carga Tributária, que aloca a arrecadação total do Simples-Nacional na base de bens e serviços, em nossa metodologia estará alocada aos respectivos tributos.

VI. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

a) Parcelamentos

a.1) Refis

O quadro a seguir mostra a evolução da arrecadação do REFIS, referente aos impostos e contribuições administrados pela RFB, no ano de 2023 e nos meses de janeiro a julho de 2024.

ARRECAÇÃO DO REFIS
PERÍODO: 2023 E JANEIRO A JULHO DE 2024
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	ARRECAÇÃO
JAN-DEZ 2023	111
JAN	18
FEV	11
MAR	12
ABR	11
MAI	8
JUN	10
JUL	5
JAN-JUL 2024	75

a.2) Parcelamento - Lei 11.941/09 (códigos específicos)

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao parcelamento, em conformidade com a Lei 11.941/09.

ARRECAÇÃO CONFORME LEI Nº 11.941/09
PERÍODO: 2009 A 2023 E JANEIRO A JULHO DE 2024
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	PREVIDENCIÁRIA	DEMAIS	TOTAL
JAN-DEZ 2009	730	4.008	4.739
JAN-DEZ 2010	2.091	5.598	7.690
JAN-DEZ 2011	3.907	17.112	21.019
JAN-DEZ 2012	3.960	12.600	16.560
JAN-DEZ 2013	3.493	10.439	13.932
JAN-DEZ 2014	3.112	10.056	13.168
JAN-DEZ 2015	1.836	4.718	6.554
JAN-DEZ 2016	1.695	4.372	6.066
JAN-DEZ 2017	1.569	3.702	5.271
JAN-DEZ 2018	1.258	2.941	4.199
JAN-DEZ 2019	1.142	3.118	4.261
JAN-DEZ 2020	1.020	2.370	3.390
JAN-DEZ 2021	975	2.154	3.129
JAN-DEZ 2022	913	2.069	2.982
JAN-DEZ 2023	854	1.902	2.757
JAN	60	148	209
FEV	58	146	204
MAR	61	145	206
ABR	62	151	214
MAI	55	139	194
JUN	61	135	196
JUL	67	190	256
JAN-JUL 2024	424	1.055	1.478

a.3) Parcelamento - Lei 12.865/13

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao parcelamento instituído pela Lei 12.865/13.

ARRECAÇÃO CONFORME LEI Nº 12.865/13
PERÍODO: 2013 A 2023 E JANEIRO A JULHO DE 2024
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	PREVIDENCIÁRIA	DEMAIS			TOTAL GERAL
		REABERTURA LEI 11.941/09	OUTRAS MODALIDADES	TOTAL	
OUT-DEZ 2013	175	1.247	20.363	21.610	21.786
JAN-DEZ 2014	611	2.973	2.023	4.996	5.607
JAN-DEZ 2015	485	1.779	1.335	3.114	3.599
JAN-DEZ 2016	422	1.484	1.468	2.952	3.374
JAN-DEZ 2017	349	1.201	1.591	2.792	3.141
JAN-DEZ 2018	280	944	1.811	2.755	3.035
JAN-DEZ 2019	223	695	1.732	2.427	2.650
JAN-DEZ 2020	184	557	1.772	2.329	2.513
JAN-DEZ 2021	176	521	1.800	2.321	2.498
JAN-DEZ 2022	248	493	1.880	2.372	2.621
JAN-DEZ 2023	153	454	2.016	2.470	2.623
JAN	12	34	174	208	221
FEV	12	34	175	209	221
MAR	12	33	176	208	220
ABR	13	80	176	256	269
MAI	11	31	177	208	219
JUN	12	31	178	209	222
JUL	13	31	179	210	222
JAN-JUL 2024	85	275	1.234	1.509	1.594

a.4) Parcelamento - Lei 12.996/14

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao parcelamento instituído pela Lei 12.996/14.

ARRECAÇÃO CONFORME LEI Nº 12.996/14
PERÍODO: 2014 A 2023 E JANEIRO A JULHO DE 2024
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	PREVIDENCIÁRIA	DEMAIS	TOTAL
JUL-DEZ 2014	3.336	9.668	13.003
JAN-DEZ 2015	1.926	9.362	11.288
JAN-DEZ 2016	1.864	5.073	6.937
JAN-DEZ 2017	1.014	2.986	4.000
JAN-DEZ 2018	749	2.200	2.949
JAN-DEZ 2019	662	1.773	2.435
JAN-DEZ 2020	494	1.264	1.757
JAN-DEZ 2021	455	1.172	1.628
JAN-DEZ 2022	420	1.122	1.542
JAN-DEZ 2023	403	1.092	1.495
JAN	32	97	129
FEV	36	90	125
MAR	33	90	123
ABR	35	91	127
MAI	32	85	117
JUN	40	88	127
JUL	32	88	120
JAN-JUL 2024	240	630	869

a.5) Parcelamento - Lei 13.496/17

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao parcelamento instituído pela Lei 13.496/17.

ARRECAÇÃO CONFORME LEI Nº 13.496/17
PERÍODO: 2017 A 2023 E JANEIRO A JULHO DE 2024
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	PREVIDENCIÁRIA	DEMAIS	TOTAL
JAN-DEZ 2017	2.338	16.262	18.600
JAN-DEZ 2018	1.404	12.897	14.300
JAN-DEZ 2019	343	4.617	4.960
JAN-DEZ 2020	268	3.758	4.027
JAN-DEZ 2021	261	3.704	3.965
JAN-DEZ 2022	231	3.414	3.646
JAN-DEZ 2023	338	3.524	3.862
JAN	18	264	282
FEV	18	259	276
MAR	18	249	267
ABR	18	287	305
MAI	17	242	259
JUN	17	238	255
JUL	19	267	286
JAN-JUL 2024	124	1.806	1.930

b) Simples-Nacional

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao Simples-Nacional, instituído pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

ARRECAÇÃO DO SIMPLES
PERÍODO: JANEIRO A JULHO - 2024/2023
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	SIMPLES							
	RFB		ICMS		ISS		TOTAL	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
JAN	13.643	12.247	2.346	2.139	1.971	1.699	17.961	16.085
FEV	10.595	9.498	1.746	1.603	1.580	1.330	13.921	12.432
MAR	10.621	9.689	1.720	1.580	1.599	1.376	13.940	12.645
ABR	11.225	10.552	1.850	1.780	1.650	1.486	14.725	13.818
MAI	11.356	10.386	1.842	1.703	1.705	1.471	14.903	13.559
JUN	11.732	10.977	1.961	1.868	1.737	1.550	15.429	14.394
JUL	12.306	11.036	2.050	1.847	1.807	1.577	16.163	14.460
JAN-JUL	81.478	74.384	13.514	12.521	12.049	10.489	107.042	97.393

c) Decomposição da arrecadação do IRPJ

ARRECAÇÃO DO IRPJ
PERÍODO: 2023 E JANEIRO A JULHO DE 2024
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	LUCRO REAL		LUCRO PRESUMIDO		SIMPLES NACIONAL		OUTROS		TOTAL	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
JAN-DEZ 2023	206.169	68,65	60.931	20,29	13.932	4,64	19.302	6,43	300.334	100,00
JAN	42.932	72,75	12.971	21,98	1.434	2,43	1.672	2,83	59.009	100,00
FEV	16.507	77,99	2.100	9,92	1.078	5,09	1.482	7,00	21.167	100,00
MAR	15.146	75,85	1.858	9,30	1.102	5,52	1.862	9,33	19.968	100,00
ABR	20.326	56,96	11.856	33,23	1.164	3,26	2.338	6,55	35.684	100,00
MAI	12.431	72,20	1.936	11,25	1.179	6,85	1.671	9,70	17.217	100,00
JUN	12.223	72,13	1.717	10,13	1.238	7,30	1.767	10,43	16.945	100,00
JUL	17.708	51,88	13.010	38,12	1.300	3,81	2.112	6,19	34.129	100,00
JAN-JUL 2024	137.273	67,25	45.448	22,27	8.494	4,16	12.904	6,32	204.119	100,00

d) Arrecadação dos rendimentos de capital

ARRECAÇÃO DE IRRF-RENDIMENTOS DE CAPITAL
PERÍODO: JANEIRO A JULHO - 2024/2023
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	FUNDOS DE RENDA FIXA		OPERAÇÕES DE SWAP		JUROS REMUN. CAP. PRÓPRIO		APLICAÇÃO DE RENDA FIXA (PF e PJ)		OUTRAS		TOTAL	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
JAN	807	2.169	458	121	2.323	2.229	4.169	4.198	6.347	2.129	14.104	10.847
FEV	1.070	1.004	71	94	176	101	4.058	3.706	5.731	1.821	11.107	6.726
MAR	1.095	1.243	136	152	193	181	3.962	3.603	5.122	1.613	10.508	6.792
ABR	1.373	1.473	269	203	880	923	3.861	4.041	2.032	1.780	8.414	8.420
MAI	1.300	1.517	204	156	166	312	3.963	3.776	2.585	1.666	8.217	7.427
JUN	12.430	10.932	315	254	750	649	4.066	3.717	2.384	1.828	19.945	17.380
JUL	688	950	319	200	1.131	1.036	4.213	4.370	2.402	1.915	8.753	8.470
JAN-JUL	18.764	19.288	1.772	1.180	5.619	5.431	28.291	27.411	26.602	12.752	81.048	66.062
VAR. % 2024/2023	-2,72		50,14		3,46		3,21		108,61		22,68	

e) Arrecadação previdenciária - repasses

A tabela a seguir apresenta a receita previdenciária, proveniente de repasses, para o período de janeiro a julho dos anos de 2023 e 2024.

ARRECADAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - REPASSES
PERÍODO: JANEIRO A JULHO - 2024/2023
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

REPASSES	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-JUL/2024 [A]	JAN-JUL/2023 [B]	[A]-[B]	[A]/[B] (IPCA)
SIMPLES /PAES/PAEX	48.256	43.866	4.390	5,59
Parcelamentos	734	1.001	(267)	(29,58)
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS	23	35	(12)	(38,13)
Outros	-	-	-	-
TOTAL REPASSES	49.013	44.903	4.111	4,77

f) Receitas administradas por outros órgãos

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS
PERÍODO: JANEIRO A JULHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JULHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-JUL/24 [A]	JAN-JUL/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
ROYALTIES	47.588	49.604	(2.016)	(4,06)
OUTROS	32.741	22.954	9.787	42,64
TOTAL	80.329	72.558	7.771	10,71

g) Desonerações Tributárias
**DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS
PERÍODO: JULHO - 2024/2023
(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	2024 [A]	2023 [B]	[A] - [B]
PIS-Cofins Combustíveis	-	3.750	(3.750)
Cesta Básica	55	53	2
Transporte Coletivo	55	53	2
Entidades Beneficentes - Cebas	115	110	5
Lucro Presumido	149	142	6
IPI-Total	170	162	7
IRPF-Transportadores	179	172	8
Rota 2030	194	185	8
Depreciação Acelerada BK	198	189	9
Tributação PLR	276	264	12
Planos de Saúde	279	267	12
IPI-Desoneração linear	1.985	1.900	85
Folha de Salários	1.802	714	1.088
Outros	4.670	4.469	201
TOTAL	10.128	12.431	(2.303)

Obs: Tabela refere-se ao impacto em 2024 e 2023 das desonerações instituídas desde 2010.

**DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS
PERÍODO: JANEIRO A JULHO - 2024/2023
(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	2024 [A]	2023 [B]	[A] - [B]
PIS-Cofins Combustíveis	2.000	26.250	(24.250)
Cesta Básica	385	370	15
Transporte Coletivo	385	370	15
Entidades Beneficentes - Cebas	806	773	32
Lucro Presumido	1.039	997	42
IPI-Total	1.184	1.136	47
IRPF-Transportadores	1.252	1.201	50
Rota 2030	1.352	1.297	54
Depreciação Acelerada BK	1.379	1.324	55
Tributação PLR	1.924	1.847	77
Planos de Saúde	1.950	1.872	78
IPI-Desoneração linear	13.856	13.300	556
Folha de Salários	12.243	5.373	6.870
Outros	32.593	31.285	1.308
TOTAL	72.348	87.396	(15.048)

Obs: Tabela refere-se ao impacto em 2024 e 2023 das desonerações instituídas desde 2010.

ANEXOS

TABELA I
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: JUNHO E JULHO DE 2024 E JULHO DE 2023
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2024		2023	VARIACÃO (%)	
	JULHO	JUNHO	JULHO	JUL/24 JUN/24	JUL/24 JUL/23
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	6.673	6.603	4.377	1,05	52,45
I.P.I-TOTAL	6.748	6.715	4.919	0,51	37,19
I.P.I-FUMO	695	536	204	29,79	240,46
I.P.I-BEBIDAS	173	250	158	(30,90)	9,51
I.P.I-AUTOMÓVEIS	624	503	368	24,10	69,71
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.523	2.685	1.799	(6,02)	40,23
I.P.I-OUTROS	2.733	2.741	2.390	(0,29)	14,36
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	71.901	67.108	64.838	7,14	10,89
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	5.354	5.867	5.169	(8,75)	3,58
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	34.129	16.945	30.744	101,41	11,01
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.938	2.051	1.644	(5,52)	17,87
DEMAIS EMPRESAS	32.191	14.894	29.099	116,14	10,62
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	32.417	44.296	28.925	(26,82)	12,07
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	16.093	16.218	14.492	(0,77)	11,04
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	8.753	19.945	8.470	(56,11)	3,34
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	5.641	6.516	4.423	(13,43)	27,53
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	1.930	1.616	1.539	19,42	25,40
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.509	5.484	5.118	0,47	7,65
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	46	47	41	(1,23)	13,33
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	35.745	35.612	27.855	0,37	28,33
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.448	2.541	2.646	(3,67)	(7,49)
DEMAIS EMPRESAS	33.297	33.071	25.209	0,68	32,08
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	9.515	9.565	7.671	(0,52)	24,05
ENTIDADES FINANCEIRAS	403	416	449	(3,18)	(10,29)
DEMAIS EMPRESAS	9.113	9.149	7.222	(0,40)	26,19
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	18.020	9.546	16.294	88,78	10,59
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.238	1.448	1.041	(14,48)	18,96
DEMAIS EMPRESAS	16.782	8.098	15.253	107,25	10,02
CIDE-COMBUSTÍVEIS	262	234	46	11,88	474,97
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	3.150	3.188	3.202	(1,20)	(1,65)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	3.664	4.021	4.376	(8,88)	(16,26)
SUBTOTAL [A]	161.233	148.122	138.736	8,85	16,22
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	53.559	52.411	48.381	2,19	10,70
ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]	214.792	200.533	187.117	7,11	14,79
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]	16.252	8.311	14.712	95,56	10,47
TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]	231.044	208.844	201.829	10,63	14,48

TABELA I-A
ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: JUNHO E JULHO DE 2024 E JULHO DE 2023
(A PREÇOS DE JULHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2024		2023	VARIACÃO (%)	
	JULHO	JUNHO	JULHO	JUL/24 JUN/24	JUL/24 JUL/23
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	6.673	6.628	4.574	0,67	45,89
I.P.I-TOTAL	6.748	6.740	5.140	0,12	31,29
I.P.I-FUMO	695	538	213	29,30	225,80
I.P.I-BEBIDAS	173	251	165	(31,16)	4,80
I.P.I-AUTOMÓVEIS	624	505	384	23,63	62,40
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.523	2.695	1.880	(6,37)	34,19
I.P.I-OUTROS	2.733	2.751	2.497	(0,67)	9,44
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	71.901	67.364	67.755	6,74	6,12
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	5.354	5.890	5.402	(9,09)	(0,88)
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	34.129	17.010	32.127	100,65	6,23
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.938	2.059	1.718	(5,88)	12,80
DEMAIS EMPRESAS	32.191	14.951	30.408	115,32	5,86
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	32.417	44.464	30.227	(27,09)	7,25
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	16.093	16.280	15.144	(1,15)	6,26
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	8.753	20.021	8.851	(56,28)	(1,11)
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	5.641	6.541	4.622	(13,75)	22,04
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	1.930	1.622	1.609	18,97	20,00
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.509	5.504	5.348	0,09	3,01
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	46	47	42	(1,61)	8,45
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	35.745	35.747	29.108	(0,01)	22,80
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.448	2.551	2.765	(4,04)	(11,47)
DEMAIS EMPRESAS	33.297	33.196	26.343	0,30	26,40
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	9.515	9.601	8.016	(0,89)	18,71
ENTIDADES FINANCEIRAS	403	417	469	(3,55)	(14,15)
DEMAIS EMPRESAS	9.113	9.184	7.547	(0,77)	20,75
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	18.020	9.582	17.027	88,07	5,83
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.238	1.454	1.088	(14,81)	13,84
DEMAIS EMPRESAS	16.782	8.128	15.940	106,47	5,29
CIDE-COMBUSTÍVEIS	262	235	48	11,46	450,22
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	3.150	3.200	3.347	(1,58)	(5,89)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	3.664	4.036	4.572	(9,23)	(19,87)
SUBTOTAL [A]	161.233	148.685	144.977	8,44	11,21
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	53.559	52.610	50.557	1,80	5,94
ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]	214.792	201.295	195.534	6,70	9,85
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]	16.252	8.342	15.374	94,82	5,71
TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]	231.044	209.637	210.908	10,21	9,55

TABELA II
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: JANEIRO A JULHO - 2024/2023
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2024	2023	VAR. (%)	PARTICIPAÇÃO (%)	
	[A]	[B]	[A]/[B]	2024	2023
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	40.105	31.163	28,69	2,62	2,32
I.P.I-TOTAL	43.892	34.465	27,35	2,87	2,56
I.P.I-FUMO	4.509	1.830	146,48	0,29	0,14
I.P.I-BEBIDAS	1.739	1.251	39,06	0,11	0,09
I.P.I-AUTOMÓVEIS	3.446	2.087	65,12	0,23	0,16
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	15.421	12.831	20,18	1,01	0,95
I.P.I-OUTROS	18.777	16.466	14,03	1,23	1,22
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	505.806	453.789	11,46	33,07	33,74
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	45.023	36.603	23,00	2,94	2,72
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	204.119	196.558	3,85	13,35	14,62
ENTIDADES FINANCEIRAS	23.572	18.605	26,69	1,54	1,38
DEMAIS EMPRESAS	180.547	177.953	1,46	11,80	13,23
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	256.664	220.627	16,33	16,78	16,41
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	126.104	112.886	11,71	8,24	8,39
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	81.048	66.062	22,68	5,30	4,91
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	37.505	31.506	19,04	2,45	2,34
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	12.007	10.173	18,03	0,79	0,76
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	37.403	34.670	7,88	2,45	2,58
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	380	313	21,28	0,02	0,02
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	234.822	188.216	24,76	15,35	14,00
ENTIDADES FINANCEIRAS	17.457	16.375	6,61	1,14	1,22
DEMAIS EMPRESAS	217.365	171.840	26,49	14,21	12,78
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	64.473	52.672	22,40	4,22	3,92
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.858	2.821	1,33	0,19	0,21
DEMAIS EMPRESAS	61.615	49.852	23,60	4,03	3,71
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	108.733	101.647	6,97	7,11	7,56
ENTIDADES FINANCEIRAS	18.213	14.176	28,48	1,19	1,05
DEMAIS EMPRESAS	90.520	87.471	3,49	5,92	6,50
CIDE-COMBUSTÍVEIS	1.721	56	2.993,56	0,11	0,00
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	22.805	20.970	8,75	1,49	1,56
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	22.184	23.232	(4,51)	1,45	1,73
SUBTOTAL [A]	1.082.325	941.192	15,00	70,76	69,99
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	367.752	334.776	9,85	24,04	24,89
ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]	1.450.077	1.275.968	13,65	94,81	94,88
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]	79.431	68.832	15,40	5,19	5,12
TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]	1.529.508	1.344.800	13,73	100,00	100,00

TABELA II-A
ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: JANEIRO A JULHO - 2024/2023
(A PREÇOS DE JULHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2024	2023	VAR. (%)	PARTICIPAÇÃO (%)	
	[A]	[B]	[A]/[B]	2024	2023
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	40.509	32.819	23,43	2,62	2,32
I.P.I-TOTAL	44.351	36.295	22,20	2,87	2,56
I.P.I-FUMO	4.559	1.936	135,42	0,29	0,14
I.P.I-BEBIDAS	1.759	1.318	33,49	0,11	0,09
I.P.I-AUTOMÓVEIS	3.481	2.194	58,64	0,23	0,15
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	15.574	13.512	15,25	1,01	0,95
I.P.I-OUTROS	18.978	17.334	9,49	1,23	1,22
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	511.627	478.357	6,96	33,08	33,76
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	45.356	38.391	18,14	2,93	2,71
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	206.728	207.549	(0,40)	13,37	14,65
ENTIDADES FINANCEIRAS	23.955	19.677	21,75	1,55	1,39
DEMAIS EMPRESAS	182.773	187.872	(2,71)	11,82	13,26
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	259.542	232.417	11,67	16,78	16,40
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	127.562	118.967	7,22	8,25	8,40
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	81.934	69.535	17,83	5,30	4,91
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	37.911	33.199	14,19	2,45	2,34
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	12.135	10.715	13,25	0,78	0,76
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	37.797	36.511	3,52	2,44	2,58
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	385	330	16,53	0,02	0,02
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	237.299	198.172	19,74	15,34	13,99
ENTIDADES FINANCEIRAS	17.647	17.225	2,45	1,14	1,22
DEMAIS EMPRESAS	219.652	180.947	21,39	14,20	12,77
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	65.163	55.467	17,48	4,21	3,91
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.889	2.968	(2,65)	0,19	0,21
DEMAIS EMPRESAS	62.274	52.500	18,62	4,03	3,71
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	110.136	107.299	2,64	7,12	7,57
ENTIDADES FINANCEIRAS	18.527	15.007	23,46	1,20	1,06
DEMAIS EMPRESAS	91.608	92.292	(0,74)	5,92	6,51
CIDE-COMBUSTÍVEIS	1.740	58	2.887,98	0,11	0,00
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	23.054	22.074	4,44	1,49	1,56
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	22.405	24.426	(8,27)	1,45	1,72
SUBTOTAL [A]	1.094.466	991.808	10,35	70,77	70,00
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	371.698	352.483	5,45	24,03	24,88
ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]	1.466.164	1.344.291	9,07	94,81	94,88
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]	80.329	72.558	10,71	5,19	5,12
TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]	1.546.493	1.416.849	9,15	100,00	100,00

**TABELA III
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: JANEIRO DE 2019 A JULHO DE 2024
(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	I. Renda	IPI (Exceto IPI-Vinculado)	I. Importação e IPI-Vinculado	Contribuições (*)	Receita Previdenciária	Outros	Receitas Administradas pela RFB	Receitas Administradas por Outros Órgãos	Total Geral (**)
JAN	53.385	3.374	5.264	48.113	35.142	5.021	150.298	10.128	160.426
FEV	31.440	2.886	4.533	35.281	33.729	5.088	112.957	2.105	115.062
MAR	28.802	3.218	4.720	33.447	33.131	4.593	107.912	1.942	109.854
ABR	43.316	3.184	5.025	37.163	33.987	5.325	127.999	11.030	139.030
MAIO	28.883	2.991	5.269	33.872	34.473	5.265	110.753	2.525	113.278
JUN	34.173	3.177	4.643	34.056	35.667	5.015	116.729	3.217	119.946
JUL	40.229	2.940	5.333	39.845	33.801	5.489	127.637	10.097	137.735
AGO	32.745	2.975	5.437	36.544	34.339	5.493	117.533	2.418	119.951
SET	28.341	3.167	5.551	33.977	34.009	6.477	111.523	2.411	113.933
OUT	36.948	3.174	6.129	38.403	35.159	5.356	125.169	10.033	135.202
NOV	35.499	3.337	5.274	37.937	34.846	5.850	122.741	2.420	125.161
DEZ	40.037	3.292	4.904	34.804	56.002	5.778	144.817	2.683	147.501
JAN-DEZ 2019	433.797	37.713	62.082	443.441	434.284	64.750	1.476.068	61.011	1.537.079
JAN	61.717	3.037	5.838	51.000	36.849	5.507	163.948	11.043	174.991
FEV	29.835	2.828	4.768	33.417	35.353	5.939	112.141	4.289	116.430
MAR	30.881	2.524	5.682	30.587	32.702	5.013	107.390	2.328	109.718
ABR	35.702	2.154	4.719	23.992	23.283	3.481	93.332	7.822	101.154
MAIO	25.217	1.742	4.702	19.551	21.431	3.496	76.139	1.277	77.415
JUN	34.450	2.159	4.338	18.807	22.201	2.313	84.267	1.991	86.258
JUL	36.256	2.624	5.185	33.299	30.644	2.533	110.540	5.450	115.990
AGO	30.196	3.279	5.325	40.877	40.010	2.306	121.993	2.512	124.505
SET	32.144	3.625	6.051	37.048	34.250	3.903	117.022	2.803	119.825
OUT	42.924	3.775	6.699	47.669	42.019	2.996	146.081	7.857	153.938
NOV	36.160	4.412	7.662	45.898	40.192	2.855	137.180	2.922	140.101
DEZ	43.048	4.141	6.938	39.575	58.058	4.609	156.369	2.696	159.065
JAN-DEZ 2020	438.529	36.301	67.908	421.720	416.993	44.950	1.426.402	52.988	1.479.390
JAN	66.599	3.593	7.341	53.296	36.281	4.687	171.798	8.423	180.221
FEV	35.476	3.456	7.114	37.559	35.925	5.164	124.693	3.054	127.747
MAR	38.911	3.401	9.099	40.866	36.647	5.694	134.617	3.314	137.932
ABR	48.101	3.283	7.582	43.016	35.289	5.621	142.892	13.930	156.822
MAIO	46.637	2.989	7.803	38.354	35.598	6.546	137.927	4.178	142.106
JUN	42.583	3.387	6.885	37.812	35.909	6.432	133.008	4.161	137.169
JUL	51.599	3.363	7.254	48.740	38.957	6.615	156.528	14.741	171.270
AGO	40.612	3.484	7.574	44.722	38.937	6.567	141.896	4.567	146.463
SET	40.156	4.003	8.046	43.958	40.738	8.176	145.078	4.024	149.102
OUT	53.980	3.788	8.063	49.133	39.735	7.350	162.048	16.694	178.742
NOV	43.040	4.232	8.606	47.223	41.649	7.796	152.546	4.795	157.340
DEZ	53.575	4.226	8.441	49.260	65.491	8.003	188.996	4.906	193.902
JAN-DEZ 2021	561.269	43.204	93.808	533.938	481.156	78.652	1.792.027	86.789	1.878.816
JAN	84.823	4.092	8.032	71.665	41.732	7.076	217.421	17.901	235.321
FEV	41.350	3.310	6.882	43.948	41.023	6.770	143.282	5.382	148.664
MAR	51.108	3.553	7.181	47.670	42.417	6.720	158.650	5.497	164.147
ABR	61.801	3.161	5.785	51.469	42.613	7.197	172.026	23.059	195.085
MAIO	54.442	3.103	6.386	44.405	43.521	7.447	159.304	6.029	165.333
JUN	64.410	3.298	5.944	48.812	44.516	7.322	174.302	6.738	181.040
JUL	64.612	3.480	6.736	54.471	44.444	7.524	181.267	21.321	202.588
AGO	53.071	2.922	7.747	47.708	45.846	7.888	165.184	7.130	172.314
SET	48.190	3.406	7.463	45.329	45.774	9.442	159.603	6.684	166.287
OUT	67.642	3.415	7.585	54.347	44.983	7.312	185.284	20.191	205.475
NOV	52.089	3.236	7.359	49.664	45.814	7.478	165.641	6.397	172.038
DEZ	66.588	3.364	6.644	46.459	73.386	7.574	204.016	6.175	210.191
JAN-DEZ 2022	710.126	40.341	83.744	605.947	556.069	89.751	2.085.979	132.505	2.218.484
JAN	100.063	3.545	6.876	68.416	47.951	8.081	234.932	16.813	251.745
FEV	48.099	2.603	5.605	44.003	46.041	6.681	153.033	5.962	158.995
MAR	53.710	2.996	6.564	47.299	47.067	8.284	165.919	5.137	171.056
ABR	68.780	3.213	6.107	54.398	47.961	8.125	188.584	15.305	203.889
MAIO	58.619	2.939	6.551	46.665	48.394	8.260	171.428	5.384	176.812
JUN	59.681	3.216	6.116	47.717	48.981	9.245	174.956	5.519	180.475
JUL	64.838	3.120	6.176	55.068	48.381	9.534	187.117	14.712	201.829
AGO	48.919	3.014	6.756	49.746	49.047	9.554	167.036	5.749	172.785
SET	49.510	3.377	6.586	48.972	49.096	10.664	168.205	6.110	174.316
OUT	68.479	3.389	6.713	58.502	48.700	9.800	195.584	20.018	215.602
NOV	51.852	3.583	6.402	53.012	49.939	7.714	172.503	6.890	179.392
DEZ	73.821	4.106	6.421	52.593	79.018	9.180	225.138	6.087	231.225
JAN-DEZ 2023	746.370	39.103	76.873	626.392	610.575	105.122	2.204.434	113.686	2.318.120
JAN	108.494	4.405	7.495	80.258	53.908	8.315	262.875	17.761	280.636
FEV	56.452	3.729	6.610	53.839	50.389	8.002	179.021	7.502	186.522
MAR	56.429	3.854	7.097	54.661	53.024	7.811	182.876	7.734	190.611
ABR	73.726	4.250	8.071	65.920	52.790	8.544	213.301	15.571	228.873
MAIO	71.695	3.977	7.770	53.044	51.670	8.523	196.679	6.300	202.979
JUN	67.108	4.030	9.288	58.145	52.411	9.551	200.533	8.311	208.844
JUL	71.901	4.225	9.196	66.692	53.559	9.219	214.792	16.252	231.044
JAN-JUL 2024	505.806	28.471	55.526	432.559	367.752	59.963	1.450.077	79.431	1.529.508

(*) CPMF, COFINS, PIS/PASEP, CSLL e CIDE-COMBUSTÍVEIS.

TABELA III-A
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: JANEIRO DE 2019 A JULHO DE 2024
(A PREÇOS DE JULHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	I. Renda	IPI (Exceto IPI-Vinculado)	I. Importação e IPI-Vinculado	Contribuições (*)	Receita Previdenciária	Outros	Receitas Administradas pela RFB	Receitas Administradas por Outros Órgãos	Total Geral (**)
JAN	72.696	4.594	7.168	65.517	47.853	6.837	204.665	13.792	218.457
FEV	42.629	3.913	6.146	47.838	45.733	6.899	153.159	2.854	156.012
MAR	38.762	4.330	6.353	45.013	44.588	6.182	145.229	2.614	147.843
ABR	57.964	4.261	6.724	49.731	45.481	7.126	171.286	14.761	186.047
MAIO	38.601	3.998	7.042	45.267	46.071	7.036	148.015	3.375	151.390
JUN	45.666	4.245	6.204	45.509	47.662	6.701	155.987	4.299	160.286
JUL	53.657	3.921	7.113	53.145	45.083	7.321	170.239	13.468	183.707
AGO	43.627	3.964	7.244	48.687	45.750	7.318	156.590	3.222	159.812
SET	37.774	4.222	7.399	45.286	45.329	8.633	148.642	3.213	151.855
OUT	49.197	4.226	8.161	51.134	46.814	7.132	166.665	13.359	180.023
NOV	47.027	4.420	6.986	50.257	46.162	7.750	162.602	3.206	165.808
DEZ	52.436	4.311	6.423	45.583	73.346	7.567	189.666	3.514	193.181
JAN-DEZ 2019	580.035	50.404	82.963	592.967	579.873	86.502	1.972.745	81.676	2.054.421
JAN	80.660	3.969	7.630	66.655	48.160	7.197	214.271	14.432	228.704
FEV	38.896	3.687	6.217	43.565	46.089	7.743	146.197	5.592	151.789
MAR	40.232	3.288	7.403	39.848	42.604	6.531	139.905	3.032	142.937
ABR	46.657	2.816	6.167	31.354	30.427	4.549	121.969	10.222	132.191
MAIO	33.080	2.285	6.168	25.647	28.114	4.586	99.880	1.675	101.554
JUN	45.074	2.825	5.675	24.608	29.048	3.026	110.257	2.605	112.861
JUL	47.267	3.421	6.759	43.412	39.951	3.302	144.113	7.106	151.219
AGO	39.272	4.265	6.926	53.164	52.037	2.999	158.663	3.267	161.930
SET	41.541	4.685	7.820	47.878	44.263	5.044	151.231	3.622	154.853
OUT	54.998	4.837	8.583	61.079	53.839	3.839	187.175	10.067	197.242
NOV	45.923	5.604	9.731	58.291	51.045	3.626	174.218	3.710	177.929
DEZ	53.943	5.189	8.694	49.591	72.752	5.775	195.943	3.378	199.321
JAN-DEZ 2020	567.543	46.870	87.774	545.091	538.327	58.217	1.843.822	68.708	1.912.530
JAN	83.246	4.491	9.176	66.618	45.350	5.859	214.741	10.529	225.269
FEV	43.965	4.283	8.817	46.546	44.522	6.399	154.532	3.785	158.317
MAR	47.778	4.175	11.172	50.179	44.999	6.991	165.294	4.070	169.364
ABR	58.880	4.018	9.281	52.655	43.197	6.881	174.912	17.051	191.964
MAIO	56.618	3.629	9.473	46.562	43.216	7.947	167.445	5.073	172.518
JUN	51.423	4.090	8.314	45.663	43.364	7.768	160.622	5.025	165.647
JUL	61.720	4.022	8.676	58.299	46.597	7.913	187.228	17.633	204.860
AGO	48.158	4.131	8.981	53.032	46.171	7.788	168.262	5.415	173.677
SET	47.072	4.693	9.431	51.528	47.754	9.584	170.062	4.717	174.780
OUT	62.495	4.385	9.335	56.883	46.002	8.510	187.610	19.328	206.938
NOV	49.360	4.854	9.869	54.157	47.765	8.940	174.947	5.499	180.445
DEZ	60.997	4.811	9.611	56.084	74.564	9.112	215.179	5.585	220.765
JAN-DEZ 2021	671.712	51.583	112.138	638.207	573.502	93.692	2.140.834	103.710	2.244.544
JAN	96.056	4.634	9.096	81.155	47.258	8.013	246.212	20.271	266.483
FEV	46.357	3.711	7.715	49.270	45.991	7.590	160.633	6.034	166.667
MAR	56.384	3.920	7.923	52.590	46.796	7.413	175.026	6.065	181.091
ABR	67.465	3.451	6.316	56.186	46.518	7.857	187.793	25.173	212.965
MAIO	59.154	3.372	6.939	48.248	47.288	8.091	173.091	6.551	179.642
JUN	69.518	3.559	6.416	52.684	48.046	7.903	188.126	7.273	195.399
JUL	70.215	3.782	7.320	59.194	48.297	8.176	196.984	23.170	220.153
AGO	57.881	3.187	8.449	52.032	50.002	8.603	180.154	7.777	187.931
SET	52.710	3.725	8.163	49.581	50.067	10.328	174.574	7.311	181.885
OUT	73.553	3.713	8.247	59.096	48.914	7.951	201.475	21.956	223.431
NOV	56.410	3.504	7.970	53.783	49.614	8.099	179.380	6.927	186.307
DEZ	71.667	3.621	7.151	50.002	78.984	8.152	219.577	6.646	226.223
JAN-DEZ 2022	777.369	44.179	91.703	663.823	607.775	98.176	2.283.025	145.152	2.428.178
JAN	107.127	3.796	7.361	73.246	51.336	8.651	251.518	18.000	269.518
FEV	51.066	2.764	5.951	46.718	48.881	7.093	162.472	6.330	168.802
MAR	56.620	3.159	6.920	49.862	49.617	8.733	174.911	5.416	180.327
ABR	72.068	3.367	6.399	56.998	50.254	8.513	197.599	16.036	213.635
MAIO	61.280	3.073	6.849	48.783	50.591	8.635	179.212	5.628	184.840
JUN	62.441	3.365	6.398	49.923	51.246	9.672	183.045	5.775	188.820
JUL	67.755	3.260	6.454	57.545	50.557	9.963	195.534	15.374	210.908
AGO	51.002	3.142	7.044	51.864	51.136	9.961	174.149	5.994	180.143
SET	51.485	3.512	6.849	50.925	51.054	11.089	174.914	6.354	181.268
OUT	71.040	3.516	6.964	60.690	50.521	10.166	202.897	20.767	223.664
NOV	53.641	3.707	6.622	54.841	51.662	7.980	178.453	7.127	185.580
DEZ	75.942	4.224	6.605	54.104	81.288	9.444	231.607	6.262	237.869
JAN-DEZ 2023	781.466	40.884	80.416	655.501	638.143	109.901	2.306.311	119.062	2.425.373
JAN	111.144	4.513	7.678	82.219	55.225	8.518	269.297	18.195	287.492
FEV	57.355	3.789	6.715	54.700	51.195	8.130	181.885	7.622	189.507
MAR	57.241	3.910	7.199	55.446	53.787	7.923	185.505	7.846	193.351
ABR	74.503	4.295	8.156	66.615	53.346	8.634	215.549	15.735	231.284
MAIO	72.119	4.000	7.816	53.357	51.976	8.573	197.841	6.337	204.178
JUN	67.364	4.045	9.323	58.366	52.610	9.587	201.295	8.342	209.637
JUL	71.901	4.225	9.196	66.692	53.559	9.219	214.792	16.252	231.044
JAN-JUL 2024	511.627	28.778	56.083	437.395	371.698	60.583	1.466.164	80.329	1.546.493

(*) CPMF, COFINS, PIS/PASEP, CSLL e CIDE-COMBUSTÍVEIS.

TABELA IV
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: 1995 A 2024 (*)
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECAÇÃO																													
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (*)
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	4.911	4.221	5.138	6.544	7.916	8.493	9.078	9.969	8.083	9.201	9.080	10.036	12.257	17.235	16.092	21.119	26.734	31.111	37.196	36.839	39.015	31.465	32.525	40.692	43.013	45.920	62.071	59.156	54.274	40.105
I.P.I-TOTAL	13.635	15.512	16.833	16.306	16.503	18.697	19.385	19.629	19.295	22.621	26.320	28.159	33.863	39.466	30.753	39.991	46.918	45.927	47.108	50.711	49.266	44.591	48.474	54.606	56.782	58.289	74.940	64.929	61.702	43.892
I.P.I-FUMO	2.488	2.874	2.840	2.537	2.282	1.998	2.007	1.923	1.990	2.292	2.302	2.396	2.803	3.211	3.314	3.705	3.744	4.077	5.097	5.654	5.682	5.717	5.118	5.141	5.406	5.962	5.593	6.729	2.726	4.509
I.P.I-BEBIDAS	1.384	1.777	1.995	2.268	1.906	1.935	2.291	1.760	1.782	1.988	2.304	2.612	2.582	2.438	2.291	2.419	2.830	3.147	3.436	3.344	2.548	2.634	2.841	2.510	3.044	2.749	2.382	2.046	2.566	1.739
I.P.I-AUTOMÓVEIS	601	991	1.127	875	996	2.373	2.594	2.578	2.204	2.919	3.718	4.290	5.208	5.998	2.054	5.672	6.978	4.126	3.504	4.559	4.050	2.885	4.281	4.318	4.438	4.438	2.633	2.191	2.980	4.328
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.987	2.897	3.827	4.188	4.540	4.830	4.765	4.887	4.519	5.175	5.288	6.158	7.702	10.402	8.410	11.321	13.736	15.965	15.211	15.187	16.821	13.465	14.043	18.014	19.069	21.988	31.736	24.589	22.599	15.421
I.P.I-OUTROS	6.175	6.972	7.044	6.436	6.778	7.561	8.047	8.480	8.800	10.248	12.709	12.703	15.567	17.417	14.684	16.873	19.631	18.612	19.860	21.968	20.165	20.250	22.192	24.622	24.825	24.957	33.038	28.585	29.483	18.777
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	28.969	33.693	36.524	45.818	51.516	56.225	64.744	85.382	91.669	101.144	123.985	136.492	160.316	191.755	191.597	208.201	249.818	264.146	287.580	304.437	322.101	364.448	359.698	390.834	433.797	438.529	561.269	710.126	746.370	505.806
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	2.165	2.494	2.849	3.030	3.257	3.649	4.057	4.460	5.103	6.134	7.367	8.535	13.655	14.986	14.840	17.254	21.973	24.310	26.440	27.779	28.450	30.515	32.205	33.989	39.263	41.403	56.158	57.865	58.582	45.023
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	9.342	12.906	12.802	12.502	13.750	17.538	16.855	33.673	32.778	37.535	50.809	55.849	70.094	84.726	84.521	89.101	104.054	108.840	121.140	121.189	113.397	140.482	120.220	141.856	165.823	173.916	248.271	315.236	300.334	204.119
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.163	1.521	1.968	1.978	2.530	3.091	2.358	5.560	5.563	5.552	7.048	9.066	13.572	12.635	13.612	13.118	15.071	20.135	22.337	19.235	17.713	23.959	19.724	18.163	22.687	21.550	20.295	24.576	26.732	23.572
DEMAIS EMPRESAS	8.179	11.385	10.835	10.525	11.220	14.447	14.497	28.013	27.215	31.983	43.761	46.782	56.462	72.091	70.909	75.983	88.984	88.705	98.803	101.954	95.684	116.523	100.496	123.692	143.136	152.366	227.976	290.660	273.602	180.547
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	17.462	18.294	20.873	30.286	34.509	35.039	43.832	47.250	53.789	57.475	65.809	72.109	76.627	92.042	92.236	101.847	123.791	130.997	140.000	155.470	180.255	193.451	207.273	214.990	228.711	223.210	256.840	337.025	387.455	256.664
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	10.881	10.871	12.510	14.649	15.277	18.246	21.556	22.429	26.318	31.397	35.582	39.082	42.347	51.610	52.177	59.824	68.825	75.306	78.835	87.021	93.222	99.735	111.214	118.417	128.143	128.143	146.566	173.572	187.594	126.104
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	4.175	4.902	5.029	11.956	13.656	10.706	15.206	16.253	18.936	17.129	19.814	20.891	21.421	24.854	22.927	24.185	34.254	32.980	34.471	39.816	52.469	59.142	58.632	51.872	53.650	46.137	52.559	95.917	121.749	81.048
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	1.313	1.233	1.683	1.946	3.455	3.271	4.505	5.370	5.582	5.556	6.148	7.389	7.801	9.562	10.657	11.299	13.402	14.743	16.961	18.658	24.204	24.450	26.466	32.616	34.143	35.530	42.247	51.481	60.513	37.505
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	1.093	1.287	1.651	1.735	2.121	2.816	2.565	3.197	2.953	3.393	4.265	4.746	5.057	6.016	6.475	6.540	7.310	8.168	9.733	9.975	10.360	10.125	10.961	12.085	12.775	12.299	15.469	16.055	17.598	12.007
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.223	2.855	3.785	3.541	4.877	3.123	3.584	4.022	4.446	5.219	6.100	6.773	7.834	20.341	19.243	26.601	31.807	30.772	29.417	29.770	34.693	33.676	34.543	36.340	40.890	21.629	48.640	58.750	61.201	37.403
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	105	262	209	224	273	267	226	245	289	292	323	343	379	470	475	526	603	677	847	985	1.193	1.239	1.370	1.503	1.773	1.911	2.354	2.758	3.235	380
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	15.226	17.892	19.118	18.745	32.184	39.277	45.944	51.328	58.125	77.452	86.878	91.130	102.908	120.801	117.886	139.690	158.079	174.470	190.505	194.549	201.673	204.351	218.858	242.314	251.286	225.806	286.499	312.921	335.779	234.822
ENTIDADES FINANCEIRAS	-	-	-	-	1.447	2.490	2.541	3.560	4.233	4.544	5.932	4.799	5.544	6.002	7.384	7.437	9.577	10.490	11.683	12.726	15.278	19.496	18.668	18.211	19.333	15.846	17.354	24.082	27.562	17.457
DEMAIS EMPRESAS	15.226	17.892	19.118	18.745	30.737	36.787	43.403	47.768	53.893	72.907	80.946	86.331	97.365	114.799	110.502	132.253	148.502	163.980	178.822	181.823	186.395	184.855	200.190	224.103	231.953	209.960	269.145	288.838	308.217	217.365
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	6.122	7.390	7.590	7.547	9.835	9.895	11.297	12.673	17.023	19.594	21.856	24.042	26.836	31.598	31.755	40.548	41.844	46.217	50.182	51.955	53.781	54.348	58.476	64.535	67.727	64.936	79.784	87.043	92.871	64.473
ENTIDADES FINANCEIRAS	445	380	536	586	1.875	499	561	741	829	750	968	898	1.088	1.182	1.371	1.354	1.655	1.787	1.822	2.061	2.344	3.135	3.064	3.015	3.185	2.667	2.756	3.884	4.640	2.858
DEMAIS EMPRESAS	5.678	7.010	7.054	6.961	7.960	9.397	10.736	11.931	16.194	18.845	20.888	23.145	25.748	30.417	30.384	39.194	40.189	44.430	48.360	49.894	51.437	51.213	55.412	61.520	64.542	62.269	77.028	83.159	88.230	61.615
CSL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	5.852	6.598	7.698	7.704	7.303	9.164	9.279	13.216	16.331	19.845	25.891	27.966	34.501	43.970	44.237	45.928	58.127	57.514	63.148	65.547	61.382	67.908	69.248	78.857	88.351	89.797	124.885	164.862	156.805	108.733
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.176	1.153	1.451	1.708	1.369	1.317	943	2.767	1.706	1.930	2.287	2.878	3.765	5.885	9.033	8.937	8.524	11.204	11.422	10.574	10.226	16.848	15.746	14.706	15.015	13.742	15.470	19.870	19.527	18.213
DEMAIS EMPRESAS	4.676	5.445	6.247	6.626	5.933	7.847	8.337	10.450	14.625	17.915	23.604	25.088	29.736	38.085	35.204	36.991	49.603	46.310	51.726	54.973	50.756	51.060	53.502	64.151	73.335	76.056	109.415	144.991	137.278	90.520
CIDE-COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	7.228	7.357	7.688	4.828	5.934	7.939	5.934	7.332	7.738	8.924	2.736	35	14	3.312	5.700	5.790	3.910	2.741	1.504	1.903	1.447	1.273	1.721
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	336	402	404	398	370	372	356	339	323	301	306	348	367	252	327	429	580	561	127	112	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.997	15.150	16.071	18.513	20.811	22.588	22.983	24.551	26.954	29.505	30.701	33.804	33.332	39.673	40.864	39.657	22.805
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	460	324	7.169	8.472	8.637	16.651	20.224	24.315	27.990	32.160	32.983	36.753	44.128	7.903	13.685	14.570	21.304	12.652	38.028	27.049	30.923	44.476	40.502	34.559	22.091	21.414	27.662	28.263	40.693	22.184
SUBTOTAL [A]	78.839	89.148	104.469	115.299	139.415	162.164	184.119	226.346	250.933	295.496	341.401	381.848	446.479	495.795	489.390	566.152	667.326	689.768	768.724	788.924	826.844	883.263	903.287	981.769	1.041.784	1.009.408	1.310.871	1.529.909	1.593.859	1.082.325
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	35.138	43.686	47.971	50.141	52.503	58.651	67.413	76.044	86.719	101.214	115.897	133.138	153.845	180.476	200.737	233.609	271.588	302.321	331.937	357.851	364.396	382.235	402.176	417.131	434.284	416.993	481.156	556.069	610.575	367.752
ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]	113.977	132.834	152.440	165.440	191.918	220.815	251.532	302.390	337.653	396.710	457.297	514.986	600.324	676.272	690.127	799.760	938.914	992.089	1.100.661	1.146.775	1.191.240	1.265.498	1.305.463	1.398.900	1.476.068	1.426.402	1.79			

TABELA IV-A
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: 1995 A 2024 (*)
(A PREÇOS DE JULHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECAÇÃO																													
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (*)
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	30.032	22.197	25.316	31.280	36.008	36.094	36.228	29.204	25.923	27.611	25.533	27.084	31.899	42.391	37.814	47.193	56.009	61.877	69.655	64.972	63.160	46.811	46.727	56.384	57.484	59.362	74.234	64.755	56.779	40.509
I.P.I.-TOTAL	83.462	81.658	83.003	77.943	75.111	79.515	77.273	72.060	61.783	67.892	73.966	75.984	88.090	97.200	72.186	89.330	98.387	91.459	88.248	89.363	79.754	66.822	69.631	75.671	75.884	75.282	89.486	71.127	64.521	44.351
I.P.I.-FUMO	15.203	15.157	14.015	12.134	10.430	8.512	8.004	7.068	6.374	6.889	6.475	6.469	7.291	7.913	7.783	8.291	7.859	8.115	9.562	9.988	9.237	8.512	7.353	7.133	7.227	7.720	6.696	7.366	2.866	4.559
I.P.I.-BEBIDAS	8.447	9.378	9.837	10.848	8.707	8.230	7.878	6.470	5.709	5.972	6.472	7.049	6.723	6.016	5.386	5.413	5.934	6.272	6.453	5.906	4.135	3.911	4.082	3.483	4.070	3.552	2.863	2.243	2.680	1.759
I.P.I.-AUTOMÓVEIS	3.694	5.204	5.563	4.179	4.484	10.072	10.344	9.470	7.060	8.756	10.436	11.574	13.543	14.785	4.801	12.649	14.651	8.245	6.570	8.026	6.558	4.288	6.150	5.989	5.930	3.397	2.639	3.261	4.516	3.481
I.P.I.-VINICULADO À IMPORTAÇÃO	18.353	15.223	18.858	20.020	20.666	20.527	19.009	17.942	14.497	15.529	14.862	16.615	20.039	25.577	19.763	25.290	28.768	31.788	28.484	26.769	27.218	20.026	20.170	24.948	25.480	28.412	37.903	26.948	23.688	15.574
I.P.I.-OUTROS	37.765	36.697	34.729	30.763	30.824	32.174	32.038	31.110	28.143	30.747	35.721	34.277	40.495	42.908	34.453	37.687	41.175	37.040	37.179	38.674	32.606	30.085	31.875	34.119	33.177	32.202	39.386	31.310	30.822	18.978
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	177.137	177.826	180.060	219.115	235.006	239.450	257.889	314.029	293.822	303.984	348.353	368.304	417.263	472.824	450.287	465.615	524.499	526.219	539.257	537.240	521.853	541.931	517.137	542.113	580.035	567.543	671.712	777.369	781.466	511.627
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	13.070	13.128	14.041	14.462	14.864	15.583	16.223	16.497	16.343	18.488	20.739	23.045	35.543	36.968	34.863	38.555	46.063	48.414	49.552	48.974	46.056	45.392	46.327	47.185	52.409	53.582	67.120	63.113	61.180	45.356
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	57.526	68.311	63.131	59.794	62.771	74.819	67.235	124.663	105.186	112.979	143.007	150.872	182.472	209.325	198.722	199.486	218.887	217.319	227.586	214.393	184.698	209.067	173.019	196.922	222.072	225.163	297.838	345.913	315.152	206.728
ENTIDADES FINANCEIRAS	7.228	8.122	9.686	9.460	11.624	13.311	9.429	20.804	17.979	16.832	19.867	24.501	35.348	31.421	32.044	29.320	31.751	40.311	42.136	34.163	28.993	35.893	28.454	25.329	30.431	28.016	24.596	27.117	28.103	23.955
DEMAIS EMPRESAS	50.299	60.189	53.445	50.334	51.147	61.507	57.806	103.859	87.207	96.148	123.140	126.371	147.124	177.914	166.679	170.165	187.136	176.908	185.450	180.229	155.705	173.175	144.566	171.593	191.641	197.146	273.243	318.796	287.049	182.773
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	106.542	96.387	102.888	144.859	157.371	149.048	174.431	172.868	172.293	172.516	184.607	194.387	199.248	226.522	216.702	227.574	259.550	260.585	262.119	273.873	291.099	287.472	297.791	298.007	305.554	288.798	306.754	368.344	405.133	259.542
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	66.219	57.258	61.647	70.033	69.495	77.549	85.727	82.050	84.166	94.140	99.896	105.353	110.173	127.186	122.653	133.810	144.484	149.551	147.777	153.467	150.921	148.353	159.839	164.259	171.307	167.301	175.388	190.009	196.389	127.562
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	25.593	25.844	24.824	57.231	62.475	45.601	60.560	59.420	60.789	51.531	55.481	56.315	55.626	61.010	55.813	53.916	71.612	65.515	64.388	69.951	84.298	87.717	84.183	71.817	71.563	59.667	62.513	104.539	127.120	81.934
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	8.083	6.500	8.284	9.302	15.739	13.900	17.924	19.625	17.880	16.662	17.246	19.925	20.290	23.518	25.039	25.222	28.114	29.268	31.741	32.872	39.098	36.338	38.019	45.179	45.608	45.914	50.346	56.235	63.214	37.911
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	6.646	6.785	8.133	8.293	9.662	11.998	10.220	11.773	10.822	11.983	12.795	13.158	14.807	15.198	14.626	15.340	16.252	18.213	17.583	16.782	15.064	15.750	16.752	17.076	15.916	18.507	17.560	18.410	12.135	
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	19.480	15.065	18.651	16.923	22.354	13.288	14.283	14.787	14.242	15.677	17.146	18.279	20.388	50.088	45.165	59.448	66.663	61.288	55.112	52.436	56.061	50.079	49.642	50.365	54.617	28.046	57.862	64.258	64.009	37.797
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	632	1.364	1.027	1.076	1.233	1.126	892	890	918	867	904	923	982	1.146	1.108	1.170	1.252	1.336	1.576	1.720	1.900	1.824	1.961	2.061	2.361	2.461	2.758	3.012	3.364	385
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	93.155	94.293	94.286	89.609	146.141	167.029	183.095	188.241	186.172	232.555	244.263	245.972	267.878	297.631	276.680	312.286	331.572	347.038	356.934	342.889	326.184	303.902	314.417	335.964	335.883	291.687	342.125	342.489	351.122	237.299
ENTIDADES FINANCEIRAS	-	-	-	-	6.504	10.611	10.133	13.025	13.557	13.674	16.676	12.959	14.431	14.796	17.291	16.621	20.080	20.882	21.867	22.450	24.643	28.976	26.838	25.253	25.859	20.490	20.797	26.352	28.823	17.647
DEMAIS EMPRESAS	93.155	94.293	94.286	89.609	139.637	156.418	172.962	175.216	172.615	218.881	227.588	233.013	253.447	282.835	259.389	295.665	311.492	326.156	335.067	320.440	301.541	274.926	287.579	310.711	310.024	271.198	321.328	316.137	322.299	219.652
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	37.440	38.956	37.424	36.078	44.974	42.119	45.023	46.473	54.550	58.877	61.451	64.896	69.868	77.858	74.551	90.432	87.780	91.959	94.043	91.593	87.018	80.840	84.021	89.484	90.535	83.904	95.321	95.274	97.131	65.163
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.725	2.004	2.637	2.802	8.733	2.126	2.237	2.717	2.662	2.254	2.722	2.424	2.834	2.914	3.212	3.028	3.469	3.559	3.415	3.635	3.786	4.656	4.406	4.181	4.260	3.446	3.303	4.251	4.854	2.889
DEMAIS EMPRESAS	34.715	36.952	34.787	33.276	36.241	39.993	42.786	43.756	51.888	56.622	58.730	62.472	67.035	74.944	71.340	87.404	84.311	88.400	90.628	87.958	83.232	76.185	79.615	85.303	86.275	80.458	92.017	91.023	92.277	62.274
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	36.006	34.922	37.985	36.843	33.426	39.082	37.029	48.653	52.348	59.717	72.863	75.538	89.878	108.507	104.066	102.867	122.235	114.760	118.624	115.902	99.941	101.352	99.687	109.510	118.357	116.269	149.779	181.086	164.486	110.136
ENTIDADES FINANCEIRAS	7.276	6.152	7.163	5.158	6.303	5.685	3.785	10.178	5.525	5.862	6.458	7.780	12.417	14.578	21.269	20.023	18.011	22.437	21.564	18.778	17.434	25.250	22.733	20.533	20.186	17.859	18.735	21.985	20.555	18.527
DEMAIS EMPRESAS	28.730	28.770	30.822	31.686	27.123	33.397	33.244	38.475	46.823	53.855	66.405	67.758	77.461	93.929	82.797	82.845	104.224	92.323	97.059	97.124	82.507	76.102	76.954	88.978	98.117	98.411	131.044	159.102	143.931	91.608
CIDE-COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	26.571	23.565	23.065	21.602	21.082	20.678	14.692	11.278	13.312	18.736	5.511	64	24	5.263	8.476	8.320	5.440	3.664	1.949	2.248	1.593	1.320	1.740
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	2.044	2.119	1.996	1.904	1.692	1.586	1.416	1.244	1.033	904	859	938	956	621	767	956	1.211	1.115	238	197	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32.340	39.379	39.494	43.436	46.456	47.314	45.678	45.948	47.456	47.601	45.570	48.543	46.572	44.523	51.276	48.730	43.357	41.435	23.054
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.905	1.708	35.268	40.501	38.818	70.911	80.511	89.272	89.649	96.578	92.722	99.173	114.881	19.511	32.021	32.692	44.568	25.208	70.467	47.405	49.889	65.666	58.024	48.123	29.530	27.715	33.076	30.929	42.535	22.405
SUBTOTAL [A]	482.294	470.109	515.016	551.272	634.764	690.201	733.640	831.422	804.005	887.727	959.662	1.030.513	1.162.141	1.221.963	1.149.359	1.265.757	1.400.226	1.373.448	1.440.166	1.391.196	1.338.625	1.313.272	1.298.111	1.361.687	1.392.872	1.305.495	1.567.332	1.675.250	1.668.168	1.094.466
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	213.178	229.651	236.428	239.679	238.783	249.325	268.204	278.391	277.343	303.494	325.441	359.117	400.161	444.165	471.147	521.723	568.837	600.871	621.246	629.964	588.440	567.872	577.584							

TABELA V
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: JANEIRO A JULHO - 1995 A 2024
(A PREÇOS CORRENTEIS)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECAÇÃO																													
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	3.020	2.212	2.760	3.701	4.204	4.424	5.427	4.121	4.729	5.017	5.132	5.376	6.546	8.844	9.018	11.265	14.208	17.167	20.328	21.289	22.976	18.298	17.794	23.058	24.144	24.195	35.480	33.103	31.163	40.105
I.P.I-TOTAL	7.924	8.359	9.445	9.505	8.907	10.132	11.234	10.873	10.689	12.385	14.505	15.101	17.737	21.740	16.254	21.101	26.301	27.044	26.284	28.400	28.696	25.394	26.463	30.686	32.411	28.106	41.068	37.842	34.465	43.892
I.P.I-FUMO	1.399	1.619	1.637	1.500	1.409	1.164	1.168	1.096	1.117	1.307	1.329	1.376	1.406	1.804	1.826	2.200	2.167	2.373	2.903	3.266	3.308	3.387	2.868	3.044	3.093	3.349	3.242	4.093	1.830	4.509
I.P.I-BEBIDAS	744	985	1.069	1.306	1.122	1.047	1.184	1.035	979	1.115	1.222	1.410	1.423	1.478	1.307	1.362	1.553	1.913	2.174	2.103	1.586	1.385	1.633	1.459	1.689	1.434	1.468	1.129	1.251	1.739
I.P.I-AUTOMÓVEIS	370	503	699	649	267	1.177	1.592	1.481	1.302	1.586	1.975	2.340	2.707	3.425	854	2.734	4.135	2.811	2.094	2.495	2.438	1.652	2.364	2.589	2.567	1.138	1.485	1.701	2.087	3.446
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.901	1.486	2.105	2.383	2.496	2.535	2.833	2.649	2.645	2.821	2.929	3.255	4.071	5.287	4.776	5.961	7.156	9.349	8.281	8.610	9.906	7.782	7.495	9.830	10.643	11.037	17.598	13.844	12.831	15.421
I.P.I-OUTROS	3.510	3.766	3.934	3.667	3.613	4.208	4.458	4.612	4.646	5.557	7.050	6.720	8.129	9.746	7.490	8.843	11.290	10.598	10.831	11.927	11.459	11.188	12.102	13.764	14.420	11.146	17.275	17.075	16.466	18.777
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	16.708	19.415	20.468	27.002	30.237	32.511	36.460	49.111	53.807	58.124	69.883	78.088	90.368	112.966	112.006	118.964	150.666	161.057	171.831	183.393	196.946	206.378	217.539	232.034	260.227	254.058	329.907	422.546	453.789	505.806
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	1.194	1.594	1.915	2.071	2.106	2.446	2.731	3.016	3.470	4.142	5.084	5.856	8.020	9.461	8.894	10.402	13.656	15.490	16.831	17.829	18.909	19.712	21.553	22.152	24.037	22.507	33.846	36.430	36.603	45.023
RENTA-PESSOA JURÍDICA	5.919	7.623	7.277	8.137	8.082	10.896	10.047	21.481	20.175	22.338	29.629	34.623	40.818	53.512	49.996	52.292	66.801	69.919	76.773	77.836	75.750	78.189	76.411	86.832	104.559	101.848	151.902	199.438	196.558	204.119
ENTIDADES FINANCEIRAS	773	1.105	975	1.548	1.844	2.477	1.410	2.803	3.983	4.004	4.374	5.964	7.698	9.583	8.839	6.676	10.202	14.073	16.143	13.450	12.614	17.705	13.822	12.783	14.697	15.965	15.008	17.102	18.605	23.572
DEMAIS EMPRESAS	5.146	6.518	6.302	6.590	6.238	8.419	8.637	18.678	16.192	18.334	25.255	28.659	33.121	43.929	41.157	45.616	56.598	55.845	60.630	64.386	63.136	60.485	62.590	74.048	89.862	85.883	136.894	182.336	177.953	180.547
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	9.596	10.198	11.276	16.794	20.049	19.169	23.682	24.614	30.162	31.644	35.170	37.609	41.529	49.994	53.115	56.270	70.209	75.649	78.227	87.728	102.287	108.477	119.575	123.050	131.631	129.702	144.158	186.678	220.627	256.664
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	5.774	5.941	6.815	8.243	8.322	9.640	11.574	12.075	14.131	16.781	18.995	19.855	22.955	29.088	30.262	33.802	40.392	43.874	45.790	50.706	54.917	57.257	64.673	69.459	74.737	75.624	85.259	101.707	112.886	126.104
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	2.454	2.841	2.785	6.511	8.644	6.150	8.230	8.115	11.287	10.000	10.598	11.777	11.699	12.784	13.548	12.766	17.737	19.396	18.189	21.037	27.165	31.786	33.508	29.060	30.047	27.227	27.535	49.519	66.062	81.048
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	791	703	783	1.074	1.924	1.692	2.444	2.561	3.025	3.008	3.258	3.602	4.116	4.875	6.046	6.038	7.800	7.754	9.035	10.392	13.833	13.547	15.219	17.701	19.368	20.021	22.586	26.418	31.906	37.505
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	577	713	892	967	1.159	1.688	1.434	1.864	1.719	1.855	2.320	2.376	2.759	3.247	3.259	3.663	4.280	4.625	5.213	5.593	6.372	5.888	6.175	6.831	7.478	6.831	8.778	9.034	10.173	12.007
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	1.593	1.646	2.108	2.394	3.533	1.727	2.018	2.323	2.546	2.941	3.432	3.776	4.313	11.303	10.265	14.334	17.676	18.455	17.036	16.632	19.864	19.631	20.074	20.735	22.922	15.670	24.544	33.545	34.670	37.403
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	60	69	70	77	69	84	49	50	64	55	57	54	61	73	57	41	70	86	109	93	130	125	122	100	176	158	234	286	313	380
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	8.664	9.928	10.823	10.701	16.984	21.103	26.081	27.123	32.222	43.067	49.053	50.745	56.560	68.037	62.318	76.952	89.592	96.948	108.390	110.708	116.060	118.838	120.056	140.149	146.291	105.589	157.417	182.995	188.216	234.822
ENTIDADES FINANCEIRAS	-	-	-	-	464	1.451	1.477	1.626	2.320	2.645	3.254	2.876	3.050	3.429	3.363	3.951	5.549	6.099	6.090	7.704	8.444	11.827	11.043	10.533	12.217	7.570	10.765	14.272	16.375	17.457
DEMAIS EMPRESAS	8.664	9.928	10.823	10.701	16.520	19.651	24.605	25.497	29.902	40.422	45.799	47.869	53.511	64.608	58.955	73.002	84.043	90.849	102.299	103.004	107.615	107.011	109.013	129.616	134.074	98.018	146.653	168.723	171.840	217.365
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	3.496	4.098	4.188	4.252	6.050	5.571	6.450	6.703	9.646	11.083	12.339	13.598	14.923	17.835	17.043	20.250	23.919	26.810	28.937	29.844	31.332	31.820	32.621	37.492	39.473	30.668	44.153	51.166	64.473	
ENTIDADES FINANCEIRAS	263	203	253	315	1.663	291	323	366	498	433	544	527	610	689	658	768	967	1.069	1.041	1.241	1.318	1.846	1.799	1.755	2.033	1.290	1.715	2.339	2.821	2.858
DEMAIS EMPRESAS	3.233	3.895	3.934	3.936	4.387	5.280	6.127	6.338	9.148	10.649	11.795	13.071	14.313	17.145	16.385	19.482	22.952	25.041	27.896	28.604	30.014	29.974	30.822	35.737	37.440	29.379	42.438	48.827	49.852	61.615
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	3.597	3.938	4.499	4.394	4.840	5.620	5.570	7.492	9.615	11.832	15.180	17.009	20.018	27.231	26.807	27.616	39.044	36.545	39.827	41.169	40.595	45.224	44.617	48.966	56.169	53.012	75.615	105.581	101.647	108.733
ENTIDADES FINANCEIRAS	756	823	870	864	1.119	1.129	631	1.299	1.271	1.464	1.518	1.919	5.862	5.165	6.244	4.775	8.521	7.113	7.761	12.600	10.872	10.578	10.258	10.787	10.578	10.814	14.257	14.176	18.213	
DEMAIS EMPRESAS	2.841	3.114	3.629	3.530	3.721	4.491	4.940	6.192	8.344	10.368	13.665	15.113	17.253	23.312	20.946	22.450	32.801	28.770	31.306	34.057	32.834	32.624	32.936	38.094	45.592	42.754	64.721	91.324	87.471	90.520
CIDE-COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	4.157	4.060	4.460	4.433	4.417	4.565	3.944	4.313	5.265	2.734	3.009	3.322	1.725	2.752	1.596	761	651	1.441	56	1.721			
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	183	219	242	230	234	216	200	187	177	168	179	183	203	142	183	212	290	306	72	59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.865	7.290	7.994	9.500	10.691	12.025	12.359	13.323	14.546	15.887	15.913	18.146	18.299	18.246	20.622	21.804	21.239	20.970	22.805
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	323	183	3.821	4.891	2.303	9.492	11.120	13.456	15.775	17.913	18.684	20.198	24.513	4.676	5.158	9.877	11.639	7.929	8.386	9.444	16.158	12.771	14.923	24.019	12.699	12.456	15.984	16.243	23.232	22.184
SUBTOTAL [A]	45.569	50.066	58.423	67.148	77.361	90.880	104.610	125.595	143.332	167.046	192.876	214.412	247.098	284.785	270.334	315.616	390.695	406.739	434.529	455.581	489.634	497.702	515.676	578.289	614.355	545.294	746.857	905.986	941.192	1.082.325
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	18.154	22.374	26.017	27.116	28.244	31.500	36.618	40.629	45.553	54.122	61.697	70.951	82.006	97.081	107.791	124.612	145.384	165.013	180.363	194.950	203.376	212.268	219.969	229.743	239.929	202.463	254.606	300.265	334.776	367.752
ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]	63.724	72.439	84.441	94.264	105.605	122.380	141.227	166.224	188.885	221.167	254.573	285.363	329.103	381.866	378.125	440.227	536.800	571.752	614.892	650.531	693.010	709.970	735.645	808.032	854.285	747.757	1.001.463	1.206.252	1.275.968	1.450.077
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]	2.816	3.455	4.078	9.272	5.957	5.847	6.484	7.817	11.534	11.656	10.997	12.697	10.980	15.761	11.423	17.927	19.777	24.749	23.888	26.889	19.065	14.703	22.888	35.837	41.045	34.199	51.803	85.928</		

TABELA V-A
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: JANEIRO A JULHO - 1995 A 2024
(A PREÇOS DE JULHO/2024 - IPCA)

RECEITAS	ARRECAÇÃO																														
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	19.113	11.860	13.699	17.674	19.465	19.123	21.988	15.494	15.347	15.292	14.573	17.186	22.049	21.367	25.408	30.115	34.538	38.428	37.957	37.802	27.509	25.696	32.224	32.448	31.602	43.395	36.448	32.819	40.509		
I.P.I.-TOTAL	50.585	44.845	46.915	45.395	41.294	43.803	45.526	40.916	34.662	37.767	41.188	40.936	46.565	54.209	38.486	47.595	55.766	54.450	49.709	50.617	47.272	38.215	42.910	43.563	36.708	50.223	41.704	36.295	44.351		
I.P.I.-FUMO	8.929	8.696	8.139	7.168	6.536	5.036	4.736	4.126	3.621	3.991	3.775	3.731	3.694	4.503	4.324	4.967	4.599	4.775	5.500	5.841	5.490	5.100	4.140	4.261	4.158	4.375	3.969	4.503	4.559		
I.P.I.-BEBIDAS	4.767	5.300	5.317	6.244	5.216	4.529	4.804	3.898	3.181	3.404	3.473	3.825	3.078	3.689	3.009	3.078	3.295	3.856	4.116	3.750	2.619	2.079	2.360	2.043	2.274	1.874	1.799	1.248	1.318	1.759	
I.P.I.-AUTOMÓVEIS	2.372	2.689	3.471	3.096	1.245	5.087	6.446	5.575	4.219	4.834	5.601	6.341	7.102	8.540	2.015	6.158	8.769	5.672	3.957	4.442	4.011	2.482	3.414	3.620	3.448	1.486	1.823	1.871	2.194	3.481	
I.P.I.-VINICULADO À IMPORTAÇÃO	12.096	7.960	10.448	11.380	11.562	10.956	11.477	9.962	8.589	8.600	8.315	8.822	10.687	13.175	13.442	15.169	18.814	15.655	15.343	16.289	11.695	10.822	13.735	14.302	14.417	21.515	15.276	13.512	15.574		
I.P.I.-OUTROS	22.422	20.199	19.540	17.508	16.734	18.194	18.063	17.355	15.051	16.937	20.024	18.217	21.343	24.302	17.732	19.949	23.935	21.333	20.480	21.242	18.863	19.381	14.556	21.117	18.808	17.334	18.978				
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	106.555	104.399	101.694	129.081	140.283	140.599	147.791	185.048	174.526	177.498	198.390	211.652	237.268	281.846	265.327	268.592	319.667	324.372	325.572	327.088	324.574	310.314	314.323	324.678	349.974	331.866	403.631	465.148	478.357	511.627	
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	7.428	8.486	9.476	9.873	9.720	10.562	11.047	11.323	11.189	12.616	14.387	15.848	21.030	23.553	21.027	23.408	28.854	31.112	31.754	31.663	30.973	29.551	31.109	30.967	32.217	29.407	41.213	39.822	38.391	45.356	
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	37.804	41.163	36.163	38.903	37.525	47.123	40.726	81.051	65.452	68.252	84.230	93.875	107.239	133.698	118.465	118.157	141.870	140.968	145.516	139.048	125.243	117.752	110.483	121.584	140.764	133.026	186.080	220.080	207.549	206.728	
ENTIDADES FINANCEIRAS	4.973	5.986	4.848	7.403	8.567	10.749	5.730	10.568	12.998	12.280	12.451	16.174	20.229	24.012	20.947	15.099	21.684	28.435	30.666	24.110	20.941	26.724	20.018	17.957	19.825	18.460	18.998	19.677	23.955		
DEMAIS EMPRESAS	32.831	35.177	31.314	31.500	28.958	36.374	34.996	70.483	52.545	55.972	71.779	77.701	87.010	109.596	97.518	103.058	120.186	112.533	114.850	114.938	104.303	91.027	90.465	103.627	120.939	112.172	167.619	201.082	187.872	182.773	
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	61.322	54.751	56.055	80.304	93.038	82.914	96.019	92.675	97.885	96.631	99.773	101.929	108.999	124.685	125.835	127.028	148.943	152.293	147.987	156.377	168.357	163.012	172.731	172.127	176.994	169.434	176.338	205.247	232.417	259.542	
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	36.901	31.906	33.856	39.380	38.583	41.694	46.925	45.450	45.802	51.215	53.930	53.804	60.263	72.607	71.722	76.340	85.736	88.373	86.658	90.426	90.518	86.107	93.429	97.212	100.504	98.789	104.335	111.975	118.967	118.967	127.562
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	15.662	15.242	13.875	31.176	40.167	26.610	33.378	30.555	36.678	30.578	30.020	31.925	30.684	31.806	32.060	28.799	37.579	39.004	34.375	37.444	44.585	47.684	48.394	40.596	40.371	35.571	33.621	54.275	69.535	81.934	
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	5.086	3.773	3.893	5.129	8.917	7.315	9.902	9.638	9.835	9.178	9.242	9.765	10.808	12.175	14.334	13.620	16.550	15.605	17.094	18.539	22.767	20.368	21.989	24.765	26.065	26.152	27.650	29.061	33.199	37.911	
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	3.673	3.830	4.432	4.620	5.372	7.295	5.813	7.030	5.571	5.660	6.581	6.436	7.243	8.098	7.720	8.269	9.077	9.310	9.859	9.968	10.487	8.854	8.919	9.554	10.054	8.922	10.732	9.937	10.715	12.135	
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	10.082	8.846	10.457	11.434	16.360	7.467	8.180	8.740	8.252	8.974	9.742	10.235	11.324	28.171	24.303	32.336	37.448	37.153	32.209	29.620	32.648	29.495	28.992	28.992	30.800	20.457	29.939	36.881	36.511	37.797	
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	375	370	351	371	319	365	200	187	206	167	161	148	160	182	135	93	149	173	205	165	214	188	176	140	237	207	286	315	330	385	
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	55.343	53.295	53.775	51.109	78.441	91.244	105.723	102.093	104.522	131.336	139.304	137.569	148.515	169.669	147.517	173.654	189.980	195.101	204.974	197.271	190.993	178.561	173.399	196.629	196.638	137.869	192.444	201.374	198.172	237.299	
ENTIDADES FINANCEIRAS	-	-	-	2.124	6.279	5.988	6.123	7.531	8.086	9.240	7.800	8.007	8.557	7.964	8.927	11.757	12.276	11.527	13.721	13.864	17.736	15.951	14.734	16.415	9.886	13.148	15.698	17.225	17.647		
DEMAIS EMPRESAS	55.343	53.295	53.775	51.109	76.317	84.965	99.735	95.970	96.991	123.250	130.063	129.769	140.508	161.112	139.553	164.728	178.223	182.824	193.447	183.549	177.129	160.824	157.448	181.295	180.223	127.983	179.296	185.677	180.947	219.652	
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	22.301	22.004	20.809	20.311	28.107	24.088	26.146	25.229	31.294	33.825	35.046	36.861	39.190	44.479	40.349	45.695	50.722	52.550	54.727	53.191	51.572	47.819	47.117	52.443	53.066	40.045	53.996	56.305	55.467	65.163	
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.679	1.095	1.259	1.507	7.785	1.259	1.310	1.377	1.617	1.323	1.545	1.429	1.602	1.720	1.557	1.734	2.047	2.153	1.972	2.209	2.167	2.767	2.599	2.455	2.731	1.684	2.095	2.573	2.968	2.889	
DEMAIS EMPRESAS	20.623	20.909	19.550	18.803	20.322	22.828	24.836	23.852	29.677	32.501	33.501	35.432	37.588	42.759	38.792	43.961	48.675	50.397	52.755	50.982	49.405	45.052	44.519	49.988	50.335	38.361	51.901	53.733	52.500	62.274	
CSL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	23.014	21.227	22.374	21.010	22.472	24.307	22.586	28.198	31.197	36.135	43.137	46.118	52.582	67.911	63.538	62.406	82.781	73.670	75.473	73.532	67.128	68.104	64.523	68.580	75.645	69.240	92.625	116.675	107.299	110.136	
ENTIDADES FINANCEIRAS	4.851	4.454	4.332	4.135	5.188	4.904	2.567	4.877	4.154	4.493	4.317	5.145	7.269	9.811	13.896	11.695	13.293	15.716	16.189	12.755	12.915	19.024	16.923	15.278	14.292	13.400	13.613	15.889	15.007	18.527	
DEMAIS EMPRESAS	18.163	16.773	18.042	16.875	17.284	19.403	20.019	23.321	27.043	31.642	38.820	40.973	45.313	58.100	49.642	50.711	69.488	57.954	59.284	60.777	54.213	49.080	47.600	53.302	61.354	55.840	79.212	100.786	92.292	91.608	
CIDE-COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	15.621	13.168	13.619	12.588	11.973	11.987	9.865	4.063	9.738	11.160	5.906	13	10	1.596	4.972	4.797	3.855	2.145	993	796	1.587	58	1.740		
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	1.164	1.179	1.205	1.101	1.083	933	810	703	575	513	507	495	534	433	479	611	614	135	104	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.898	19.142	19.933	22.496	24.123	25.500	24.876	25.179	25.919	26.144	23.903	26.205	25.591	24.523	26.939	26.657	23.366	22.074	23.054	
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.118	979	18.919	23.367	10.634	41.058	45.042	50.662	51.149	54.664	53.041	54.743	64.362	11.691	12.199	22.287	24.571	15.969	15.844	16.829	26.507	19.185	21.537	33.686	17.068	16.274	19.535	17.867	24.426	22.405	
SUBTOTAL [A]	290.649	269.004	290.197	320.853	358.457	392.987	423.991	472.892	464.898	509.791	547.678	581.201	648.815	710.358	640.212	712.407	828.471	818.971	822.153	812.303	806.450	748.210	744.980	809.129	826.108	712.199	913.529	997.671	991.808	1.094.466	
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	115.654	120.054	129.266	129.509	130.903	136.180	148.432	152.877	147.692	165.097	175.183	192.318	215.312	242.095	255.209	281.154	308.213	332.077	341.061	347.312	334.628	318.847	321.330	322.472	264.392	311.245	330.194	352.483	371.698		
ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]	406.304	389.057	419.463	450.362	489.360	529.166	572.423	625.769	612.																						

TABELA VI
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB
PERÍODO: 1996 A 2023

UNIDADE: R\$ MILHÕES

PERÍODO	ARRECAÇÃO		VAR. % REAL S/ ANO ANTERIOR		PART. % NO PIB
	NOMINAL	(A PREÇOS DE JULHO/2024 - IPCA)	NOMINAL	(A PREÇOS DE JULHO/2024 - IPCA)	
1996	132.834	699.760	16,54	0,62	15,54
1997	152.440	751.444	14,76	7,39	16,01
1998	165.440	790.951	8,53	5,26	16,51
1999	191.918	873.547	16,00	10,44	17,64
2000	220.815	939.526	15,06	7,55	18,42
2001	251.532	1.001.844	13,91	6,63	19,12
2002	302.390	1.109.813	20,22	10,78	20,31
2003	337.653	1.081.349	11,66	(2,56)	19,65
2004	396.710	1.191.221	17,49	10,16	20,26
2005	457.297	1.285.103	15,27	7,88	21,07
2006	514.986	1.389.630	12,62	8,13	21,37
2007	600.324	1.562.302	16,57	12,43	22,07
2008	676.272	1.666.127	12,65	6,65	21,75
2009	690.127	1.620.506	2,05	(2,74)	20,71
2010	799.760	1.787.480	15,89	10,30	20,58
2011	938.914	1.969.064	17,40	10,16	21,45
2012	992.089	1.974.318	5,66	0,27	20,61
2013	1.100.661	2.061.413	10,94	4,41	20,64
2014	1.146.775	2.021.160	4,19	(1,95)	19,84
2015	1.191.240	1.927.065	3,88	(4,66)	19,87
2016	1.265.498	1.881.144	6,23	(2,38)	20,19
2017	1.305.463	1.875.694	3,16	(0,29)	19,82
2018	1.398.900	1.939.627	7,16	3,41	19,97
2019	1.476.068	1.972.745	5,52	1,71	19,98
2020	1.426.402	1.843.822	(3,36)	(6,54)	18,74
2021	1.792.027	2.140.834	25,63	16,11	19,88
2022	2.085.979	2.283.025	16,40	6,64	20,69
2023	2.204.434	2.306.311	5,68	1,02	20,31

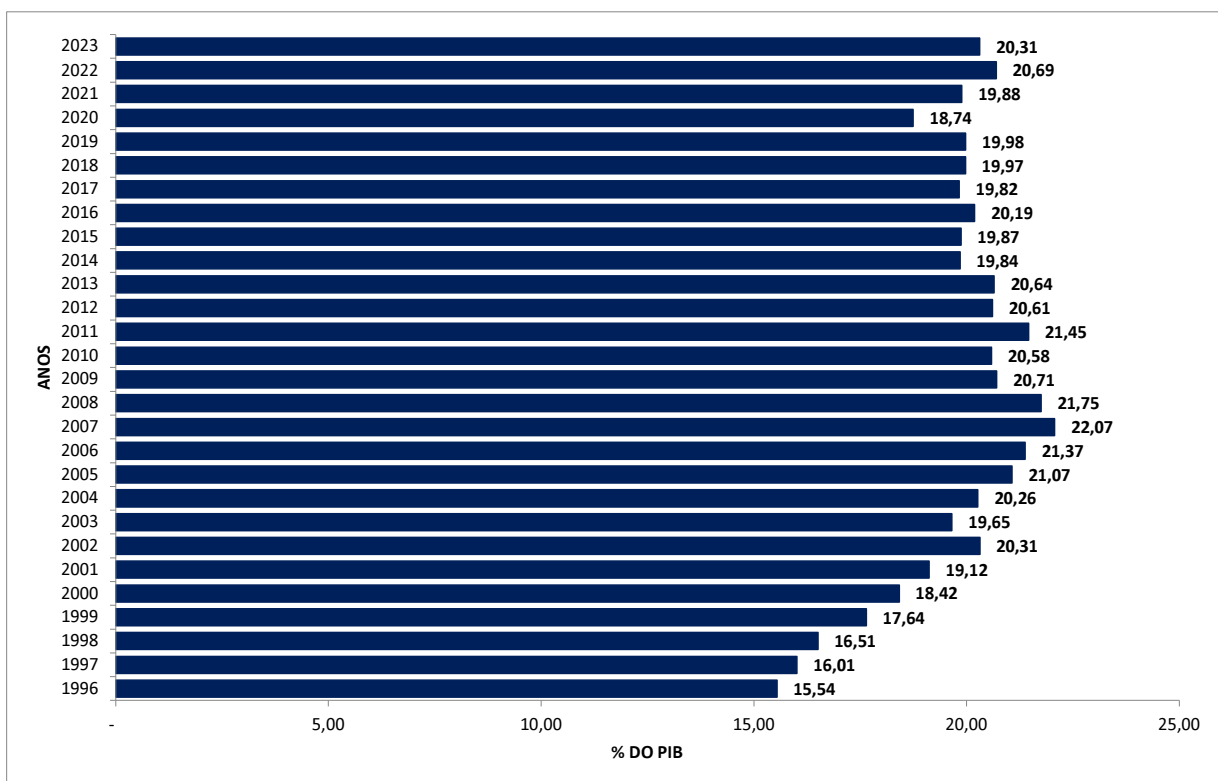


TABELA VII
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB POR BASE DE INCIDÊNCIA
PERÍODO: 2007 A 2023 E JANEIRO A JULHO DE 2024
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

ANOS	TRIBUTOS SOBRE																	
	RENDA E PROPRIEDADE			FOLHA DE SALÁRIOS			BENS E SERVIÇOS			TRANSAÇÕES FINANCEIRAS			OUTROS			TOTAL		
	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR
2007	195.196	32,52	-	164.014	27,32	-	188.795	31,45	-	44.317	7,38	-	8.001	1,33	-	600.324	100,00	-
2008	236.194	34,93	21,00	190.849	28,22	16,36	220.741	32,64	16,92	21.488	3,18	(51,51)	6.999	1,03	(12,53)	676.272	100,00	12,65
2009	236.308	34,24	0,05	211.127	30,59	10,62	209.449	30,35	(5,12)	19.528	2,83	(9,12)	13.715	1,99	95,96	690.127	100,00	2,05
2010	254.656	31,84	7,76	245.666	30,72	16,36	257.873	32,24	23,12	26.720	3,34	36,83	14.846	1,86	8,24	799.760	100,00	15,89
2011	308.548	32,86	21,16	275.292	29,32	12,06	299.102	31,86	15,99	31.952	3,40	19,58	24.019	2,56	61,79	938.914	100,00	17,40
2012	322.337	32,49	4,47	303.927	30,64	10,40	321.680	32,42	7,55	30.965	3,12	(3,09)	13.179	1,33	(45,13)	992.089	100,00	5,66
2013	351.575	31,94	9,07	324.191	29,45	6,67	357.386	32,47	11,10	29.511	2,68	(4,70)	37.999	3,45	188,34	1.100.661	100,00	10,94
2014	370.970	32,35	5,52	338.890	29,55	4,53	380.049	33,14	6,34	29.778	2,60	0,91	27.087	2,36	(28,71)	1.146.775	100,00	4,19
2015	384.676	32,29	3,69	348.286	29,24	2,77	392.702	32,97	3,33	34.711	2,91	16,56	30.866	2,59	13,95	1.191.240	100,00	3,88
2016	433.595	34,26	12,72	366.590	28,97	5,26	387.188	30,60	(1,40)	33.676	2,66	(2,98)	44.449	3,51	44,01	1.265.498	100,00	6,23
2017	430.316	32,96	(0,76)	386.039	29,57	5,31	414.089	31,72	6,95	34.597	2,65	2,73	40.421	3,10	(9,06)	1.305.463	100,00	3,16
2018	471.194	33,68	9,50	417.197	29,82	8,07	439.626	31,43	6,17	36.347	2,60	5,06	34.536	2,47	(14,56)	1.398.900	100,00	7,16
2019	523.921	35,49	11,19	471.286	31,93	12,96	417.890	28,31	(4,94)	40.894	2,77	12,51	22.078	1,50	(36,07)	1.476.068	100,00	5,52
2020	530.237	37,17	1,21	462.579	32,43	(1,85)	390.564	27,38	(6,54)	21.633	1,52	(47,10)	21.388	1,50	(3,12)	1.426.402	100,00	(3,36)
2021	688.507	38,42	29,85	528.445	29,49	14,24	498.779	27,83	27,71	48.644	2,71	124,86	27.652	1,54	29,29	1.792.027	100,00	25,63
2022	877.746	42,08	27,49	603.318	28,92	14,17	517.907	24,83	3,83	58.771	2,82	20,82	28.237	1,35	2,12	2.085.979	100,00	16,40
2023	906.410	41,12	3,27	657.994	29,85	9,06	542.560	24,61	4,76	61.208	2,78	4,15	36.263	1,65	28,42	2.204.434	100,00	5,68
2024	614.919	42,41	10,65	396.852	27,37	10,14	378.728	26,12	23,95	37.406	2,58	7,88	22.172	1,53	12,69	1.450.077	100,00	13,65

TABELA VII-A
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB POR BASE DE INCIDÊNCIA
PERÍODO: 2007 A 2023 E JANEIRO A JULHO DE 2024
(A PREÇOS DE JULHO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

ANOS	TRIBUTOS SOBRE																	
	RENDA E PROPRIEDADE			FOLHA DE SALÁRIOS			BENS E SERVIÇOS			TRANSAÇÕES FINANCEIRAS			OUTROS			TOTAL		
	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR
2007	508.123	32,52	-	426.560	27,30	-	491.422	31,45	-	115.365	7,38	-	20.832	1,33	-	1.562.302	100,00	-
2008	582.477	34,96	14,63	469.640	28,19	10,10	543.811	32,64	10,66	52.984	3,18	(54,07)	17.216	1,03	(17,36)	1.666.127	100,00	6,65
2009	555.461	34,28	(4,64)	495.558	30,58	5,52	491.560	30,33	(9,61)	45.832	2,83	(13,50)	32.094	1,98	86,42	1.620.506	100,00	(2,74)
2010	569.652	31,87	2,55	548.400	30,68	10,66	576.406	32,25	17,26	59.713	3,34	30,29	33.308	1,86	3,78	1.787.480	100,00	10,30
2011	647.986	32,91	13,75	576.684	29,29	5,16	627.258	31,86	8,82	66.967	3,40	12,15	50.168	2,55	50,62	1.969.064	100,00	10,16
2012	642.315	32,53	(0,88)	604.093	30,60	4,75	639.994	32,42	2,03	61.672	3,12	(7,91)	26.245	1,33	(47,69)	1.974.318	100,00	0,27
2013	659.456	31,99	2,67	606.763	29,43	0,44	669.494	32,48	4,61	55.286	2,68	(10,36)	70.413	3,42	168,30	2.061.413	100,00	4,41
2014	654.861	32,40	(0,70)	596.668	29,52	(1,66)	669.709	33,13	0,03	52.450	2,60	(5,13)	47.472	2,35	(32,58)	2.021.160	100,00	(1,95)
2015	623.695	32,37	(4,76)	562.299	29,18	(5,76)	635.185	32,96	(5,16)	56.089	2,91	6,94	49.797	2,58	4,90	1.927.065	100,00	(4,66)
2016	645.106	34,29	3,43	544.544	28,95	(3,16)	575.788	30,61	(9,35)	50.081	2,66	(10,71)	65.625	3,49	31,79	1.881.144	100,00	(2,38)
2017	618.786	32,99	(4,08)	554.409	29,56	1,81	594.872	31,71	3,31	49.719	2,65	(0,72)	57.909	3,09	(11,76)	1.875.694	100,00	(0,29)
2018	653.685	33,70	5,64	577.671	29,78	4,20	609.805	31,44	2,51	50.375	2,60	1,32	48.091	2,48	(16,95)	1.939.627	100,00	3,41
2019	700.752	35,52	7,20	629.309	31,90	8,94	558.549	28,31	(8,41)	54.622	2,77	8,43	29.513	1,50	(38,63)	1.972.745	100,00	1,71
2020	686.273	37,22	(2,07)	597.278	32,39	(5,09)	504.538	27,36	(9,67)	28.052	1,52	(48,64)	27.681	1,50	(6,21)	1.843.822	100,00	(6,54)
2021	824.250	38,50	20,11	629.923	29,42	5,47	595.729	27,83	18,07	57.866	2,70	106,28	33.065	1,54	19,45	2.140.834	100,00	16,11
2022	961.467	42,11	16,65	659.454	28,89	4,69	566.922	24,83	(4,84)	64.281	2,82	11,09	30.900	1,35	(6,55)	2.283.025	100,00	6,64
2023	949.316	41,16	(1,26)	687.703	29,82	4,28	567.370	24,60	0,08	64.017	2,78	(0,41)	37.906	1,64	22,67	2.306.311	100,00	1,02
2024	622.147	42,43	6,17	401.117	27,36	5,73	382.706	26,10	18,96	37.800	2,58	3,52	22.393	1,53	8,14	1.466.164	100,00	9,07

GRÁFICO I
ARRECADAÇÃO DOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADOS PELA RFB
PERÍODO: JANEIRO DE 2019 A JULHO DE 2024
(A PREÇOS DE JULHO/2024 - IPCA)

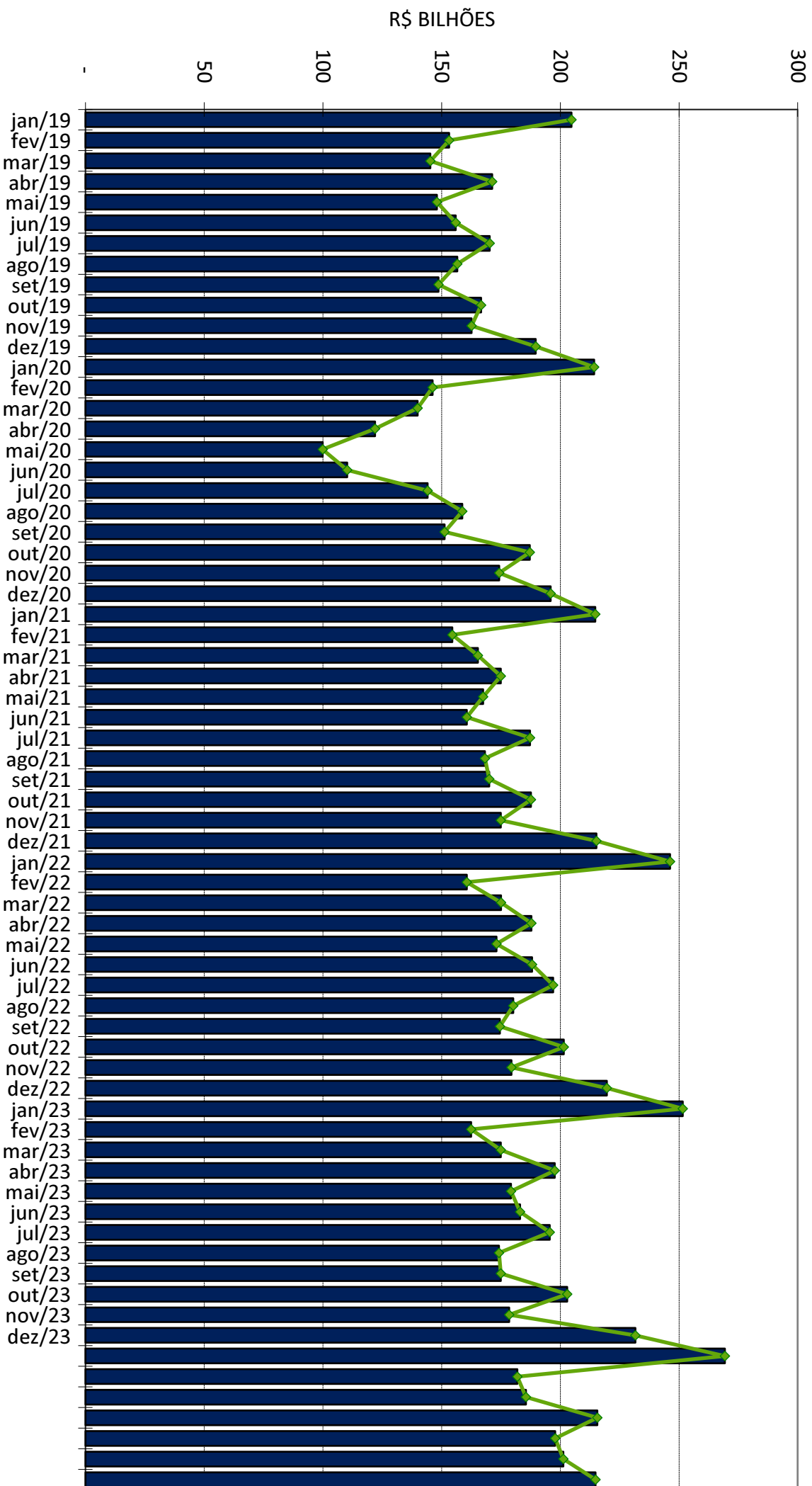


GRÁFICO II
ARRECADADAÇÃO DO I. RENDA, IPI (exceto Vinculado) e CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADAS PELA RFB
PERÍODO: JANEIRO DE 2019 A JULHO DE 2024
(A PREÇOS DE JULHO/2024 - IPCA)

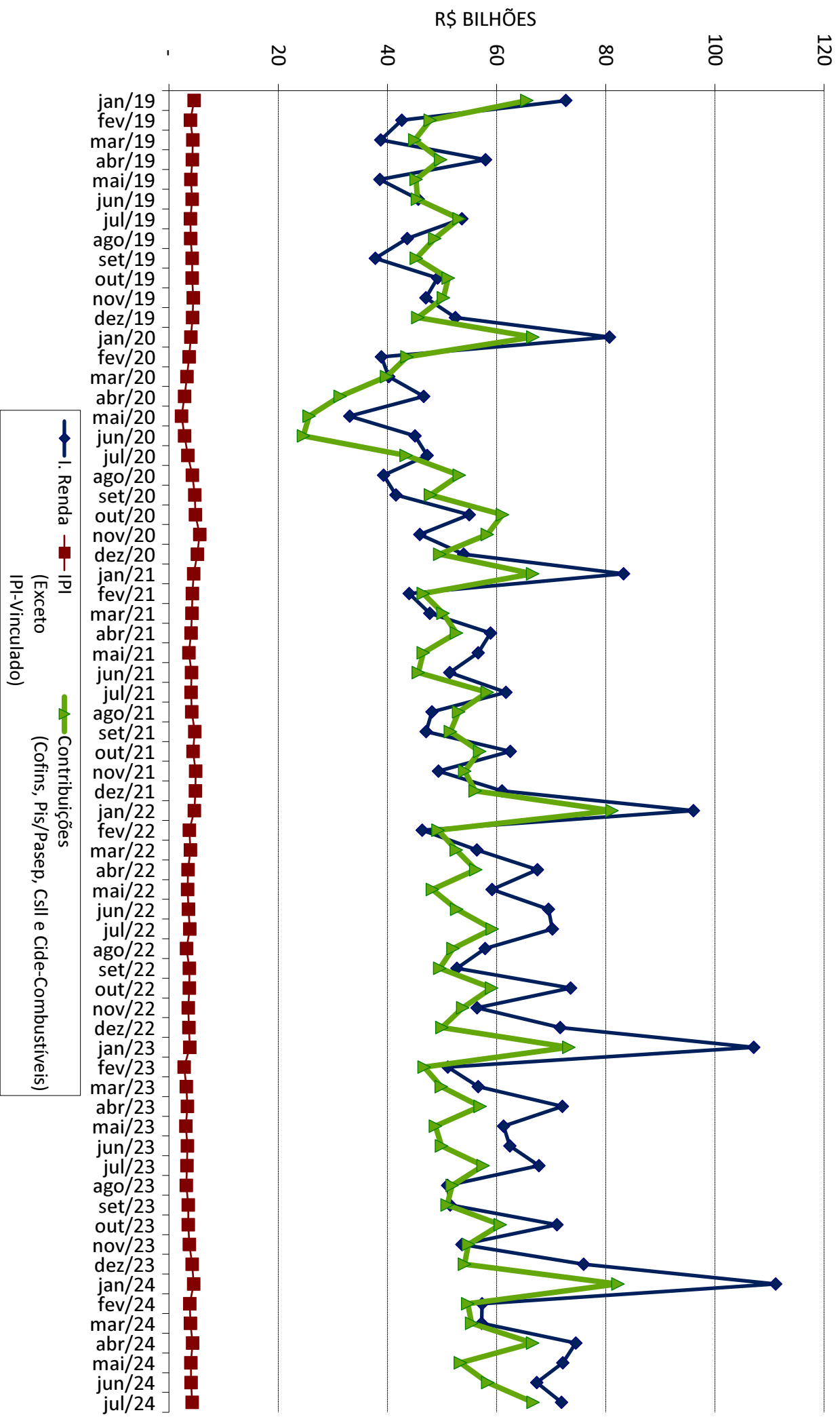
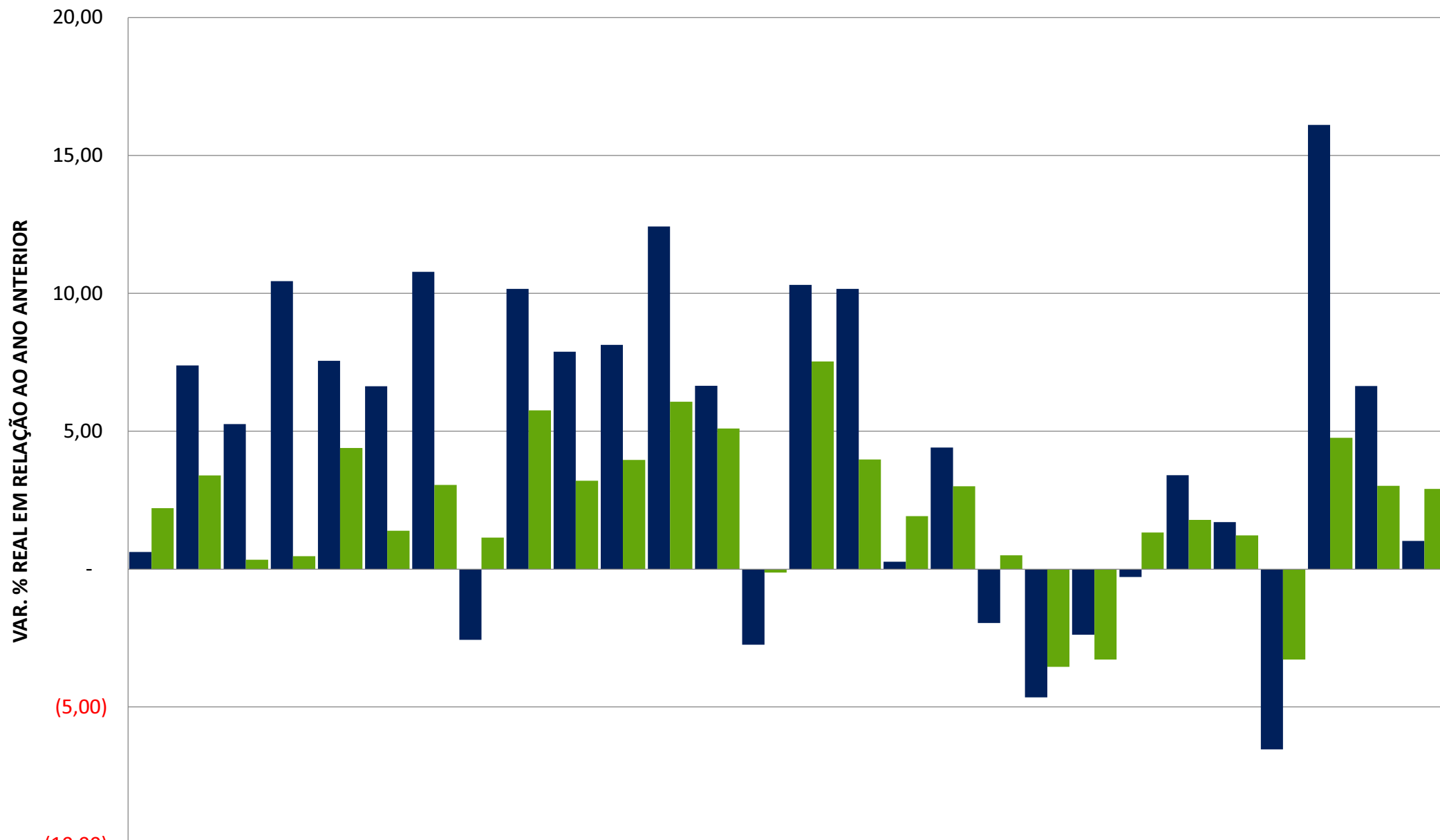


GRÁFICO III
VARIAÇÃO % REAL DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB X VARIAÇÃO % REAL DO PIB
PERÍODO: 1996 A 2023



	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
■ ARRECADAÇÃO	0,62	7,39	5,26	10,44	7,55	6,63	10,78	(2,56)	10,16	7,88	8,13	12,43	6,65	(2,74)	10,30	10,16	0,27	4,41	(1,95)	(4,66)	(2,38)	(0,29)	3,41	1,71	(6,54)	16,11	6,64	1,02
■ PIB	2,21	3,39	0,34	0,47	4,39	1,39	3,05	1,14	5,76	3,20	3,96	6,07	5,09	(0,13)	7,53	3,97	1,92	3,00	0,50	(3,55)	(3,28)	1,32	1,78	1,22	(3,28)	4,76	3,02	2,91